



Lei de Diretrizes Orçamentárias

L D O

Exercício de 2020



SUMÁRIO

<i>Disposições Preliminares</i>	1
<i>Capítulo I – Aspectos do Município</i>	1
<i>Capítulo II – Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal</i>	5
<i>Capítulo III - Da Estrutura, Organização e Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos e suas Alterações</i>	7
<i>Seção I - Das Disposições Gerais</i>	7
<i>Seção II – Da Estrutura e Organização dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</i>	8
<i>Seção III - Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos e suas Alterações</i>	12
<i>Capítulo III – Da Geração da Despesa</i>	15
<i>Capítulo IV - Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais</i>	17
<i>Capítulo V - Das Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária e Política de Arrecadação de Receitas</i>	18
<i>Capítulo VI - Das Disposições do Regime de Gestão Fiscal Responsável</i>	18
<i>Seção I - Das Disposições Gerais</i>	18
<i>Seção II - Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal</i>	19
<i>Capítulo VII - Das Disposições Finais</i>	20
ANEXOS	23



LEI Nº. 208/2019, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS, Prefeito do Município de Paranatama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Submete para apreciação, votação e aprovação no plenário da Câmara Municipal de Vereadores sanciona o seguinte projeto de lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de PARANATAMA para o exercício de 2020, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Complementar nº. 101/2000, compreendendo:

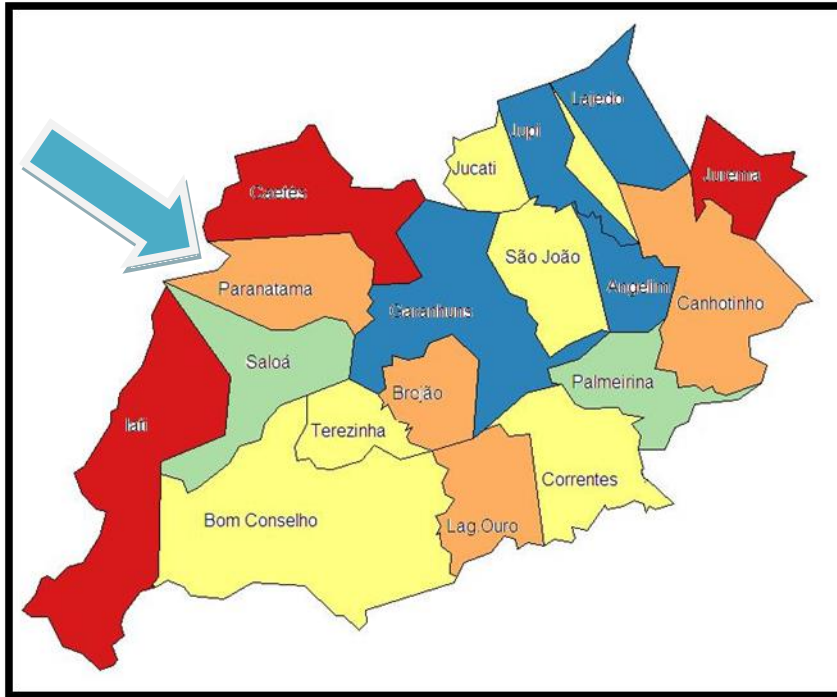
- I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura, organização e diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações;
- III - a geração de despesa;
- IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições sobre alterações na legislação tributária e política de arrecadação de receitas;
- VI - as disposições do Regime de Gestão Fiscal Responsável;
- VII - as disposições finais.

CAPÍTULO I
ASPECTOS DO MUNICÍPIO

Art. 2º Esta Lei visa delinear as diretrizes orçamentárias para 2019, levando em conta os seguintes aspectos:



I - GEOGRÁFICOS:



- a) O município de Paratama está localizado na mesorregião do Agreste e na Microrregião de Garanhuns no Estado de Pernambuco. Por isso, beneficia-se das condições oferecidas pelo clima mesotérmico e apresenta uma área geográfica de 230,888 Km². Limites Territoriais: Ao Norte: Caetés; Ao Sul: Saloá; Ao Leste: Garanhuns; Ao Oeste: Pedra; Altitude: 879m; Clima: semiárido e tropical chuvoso; Temperatura média anual: 25°; Distrito: Sede; Povoados: Brejo Velho e Campo Sujo; Distancia da Capital: 247 Km. Com acesso a BR – 232/423.

II - ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

População Estimada: 11.978 habitantes (2018 IBGE)

População urbana: 3.215 (26,84)%

População rural: 8.763 (73,16)%

População do sexo masculino: 6.083 (50,78)%

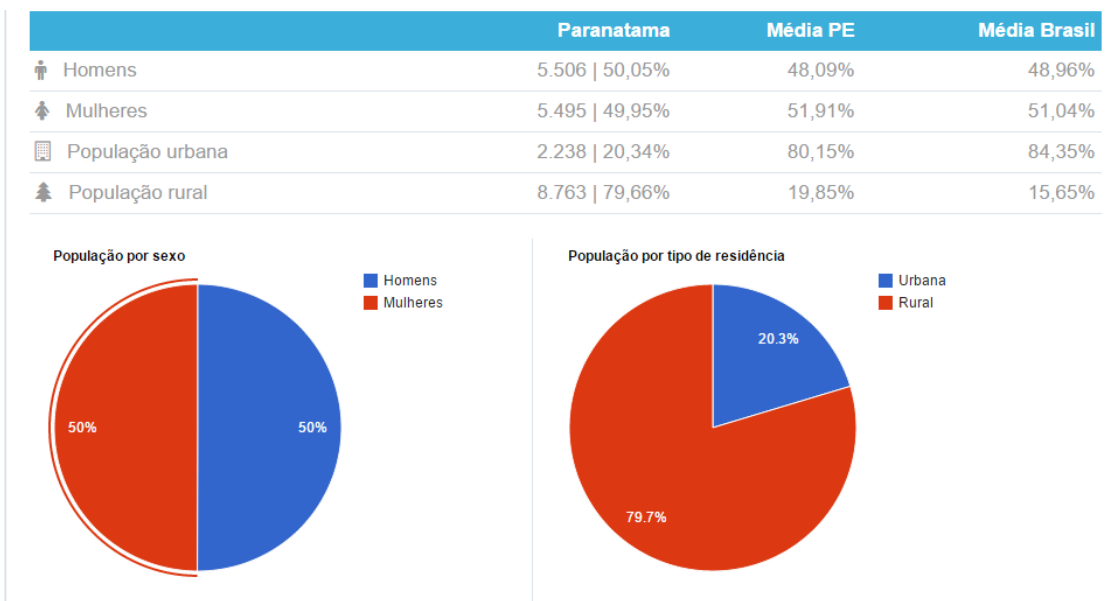
População do sexo feminino: 5.895 (49,22)%

Densidade Demográfica: 47,65 hab/km²

Índice de Desenvolvimento Humano – IDH: 0,537. Este índice situa o município em 167 no ranking estadual e em 5.345 no ranking nacional.

IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental

5.5



III - ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

a) AGRICULTURA

A economia do município está baseada em atividades agropecuárias. A base produtiva é o setor primário onde predomina a agricultura de subsistência como o cultivo de feijão, milho, mandioca.

b) PECUÁRIA

Na pecuária o principal rebanho é o de bovino destinado à corte e leite. Há ainda a criação de aves para a produção de carne.

c) COMÉRCIO

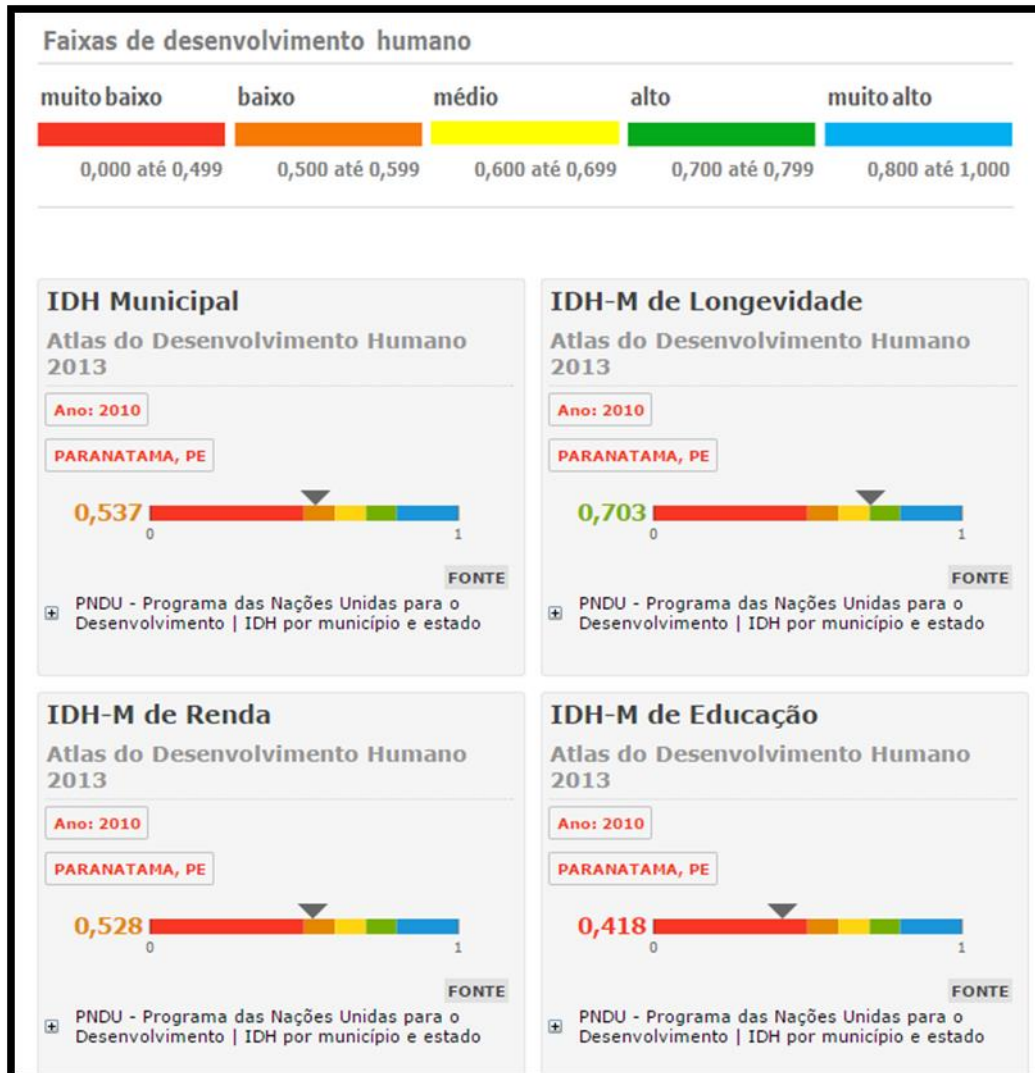
As atividades comerciais são representadas por pequenos estabelecimentos comerciais divididos em pequenos comércios de gêneros alimentícios, materiais de construção e bares. Portanto, o comércio de Paranatama é pouco desenvolvido. Isso se deve a vários fatores, como: baixo poder aquisitivo da população, fatores climáticos como a seca que assola a região e que cada vez mais empobrece o homem do campo, falta indústrias que absorva a mão de obra local, que poderia gerar empregos, e assim, aumentar a renda da população.

d) INDÚSTRIA

O setor industrial do município é pequeno, contando apenas com fabricas de pequeno porte, dando emprego a uma pequena parcela da população do município. Diante da falta de indústrias, das estiagens, o município de Paranatama, apresenta um índice de desenvolvimento em torno de 70% do total da população economicamente ativa. O conjunto de indicadores socioeconômicos do município evidencia a baixa qualidade de vida da



população, apresentando um IDH Municipal de 0,537, IDH-M de Renda 0,528 e IDH-M de Educação 0,418, considerado muito baixo.¹

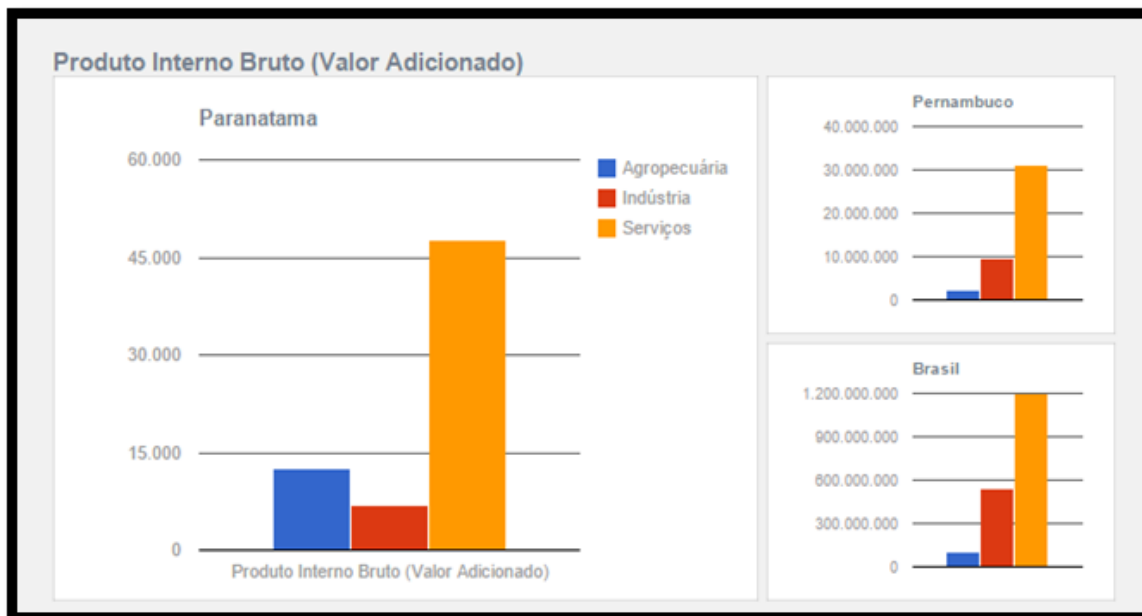


A renda per capita das famílias, segundo relatório da SAGI – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome No Município de **PARANATAMA/PE**, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em dezembro de 2017 era de **4.135** dentre as quais:

- 2.759 com renda per capita familiar de até R\$: 107,00;
- 366 com renda per capita familiar entre R\$: 177,00 e R\$: 354,00;
- 401 com renda per capita familiar entre R\$: 354,00 e um salário mínimo;
- 609 com renda per capita acima de um salário mínimo.

O Produto Interno Bruto – PIB (2017) per capita do Município igual a 9.122,80 reais²:

² Fonte: IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA



CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º As prioridades da gestão pública municipal serão as seguintes:

I - desenvolvimento de políticas públicas na área social, voltadas para a elevação da qualidade de vida da população do município, especialmente dos seus segmentos mais carentes, ampliando o programa Paranatama Sem Fome, reduzindo as desigualdades e disparidades sociais;

II – aperfeiçoamento das políticas públicas de incentivo ao comércio a empreendedorismo, modernização e ampliação da infra-estrutura do setor de serviços, identificando a capacidade produtiva do município, com o objetivo de promover o seu desenvolvimento econômico utilizando parcerias com os segmentos econômicos da comunidade e de outras esferas de governo;

III - desenvolvimento institucional mediante a modernização, reorganização da estrutura administrativa, nas secretarias e diretorias, valorização do setor público como capacitação dos servidores e gestores de bens e serviços essenciais, visando o fortalecimento das instituições públicas municipais;

IV - em consonância com a Secretaria de Meio Ambiente, serão adotadas ações de desenvolvimento de políticas ambiental centrada na utilização racional dos recursos naturais regionais, conciliando a eficiência econômica e a conservação do meio ambiente, sobretudo com mecanismos de aperfeiçoamento na coleta de lixo público;



V - desenvolvimento de ações e propagandas de conscientização com vistas ao incremento da arrecadação, sobretudo do IPTU, com adoção de medidas de combate à inadimplência, à sonegação, evasão de receitas e cobranças judicial da dívida ativa tributária;

VI - austeridade na utilização dos recursos públicos e consolidação do equilíbrio fiscal, através do controle das despesas, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos ao cidadão;

VII - apoio, divulgação, preservação e desenvolvimento do patrimônio histórico, cultural e artístico do município, incentivando a participação da população nos eventos relacionados à história, cultura e arte;

VIII - promoção do desenvolvimento de políticas voltadas para a formação educacional da criança e do adolescente, investindo, também, em ações de melhoria física das unidades escolares, ampliando-as, modernizando-as e adaptando-as às reais necessidades da população;

IX - ampliação do acesso da população aos serviços básicos de saúde, priorizando a manutenção dos Leitos existentes no Hospital Municipal para atender as demandas da Atenção Básica, no atendimento emergencial, bem como as ações que visem à redução da mortalidade infantil e das carências nutricionais;

X - desenvolvimento de ações que possibilitem a melhoria das condições de vida nas aglomerações urbanas críticas, permitindo que seus moradores tenham acesso indiscriminado aos serviços de saneamento, habitação, transportes e outros.

XI – aumentar o serviço da Guarda Municipal, com a elaboração e implementação junto com a população e os segmentos ligados à área um Plano de Segurança Municipal.

XII - construir políticas sólidas para atender todas as necessidades do homem do campo, junto as Associações e Comunidades, sobretudo no que se refere a aração de terra e abastecimento de água.

XIII - incentivar a Atividade Produtiva do Homem do Campo, com programas de sustentabilidade da pecuária, criação de bovinos ovinos e caprinos e de toda a produção da agricultura familiar, melhorando as estradas da zona rural com construção de pontes e passagens molhadas.

XIV - fortalecer a família paratamense da Cidade e do Campo, gerando emprego para os jovens, garantindo merenda escolar de qualidade a todas as crianças matriculadas, melhorando o transporte escolar para os alunos e professores, como também garantir o transporte dos universitários para a cidade de Garanhuns.

XV – Implantação do Programa de Desenvolvimento do Município de Paratama – PRODEP, com apoio e parceria com a iniciativa privada, objetivando alavancar o progresso e desenvolvimento do mercado como um todo, em especial o comércio e indústria para geração de emprego e renda.

XVI – Ampliação do Programa para Capacitação da População Carente em Produção e Confecção de produtos Têxtil.

XVII – Implantação de políticas públicas voltadas ao fomento do Empreendedorismo.



XVIII – Desenvolvimento de políticas públicas voltadas a atender os interesses e as peculiaridades das mulheres de nosso município, com a implantação e criação da secretaria municipal da mulher;

XIX – Adoção integral das Metas do Plano Nacional de Educação com adequação para a realidade de nosso município e região, mediante o Plano Municipal de Educação;

XX – Promover Atividades de Incentivo ao Desporto, a Cultura e ao Turismo, bem como adotar mecanismos de potencialização turística e cultural de nosso município, com ações conjuntas entre todas as secretarias, sobretudo com fornecimento de premiações em eventuais ocorrências;

XXI – Adoção integral das Metas do Plano Nacional de Saúde com adequação para a realidade de nosso município e região, mediante o Plano Municipal de Saúde, onde a LDO submete-se integralmente as Prioridades e Metas do Plano Municipal de Saúde;

XXII – Priorizar os repasses correntes ao IPSEPAR, a título de contribuições ao RPPS, bem como manter sempre em dia os parcelamentos junto ao instituto. E se necessário adotar outras medidas para fortalecimento financeiro, sobretudo se necessário dar início a Aportes Financeiros.

Art. 4º As metas prioritárias para o exercício financeiro de 2020 são as especificadas no Anexo I que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2020, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo Único. Além das Metas e Prioridades Consolidadas do Município constantes do Anexo I desta lei, alocamos separadamente e especificamente as Metas da Educação contempladas no Plano Municipal, cujas se encontram neste escopo no Anexo I-A.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 5º A Lei Orçamentária Anual obedecerá aos princípios da Unidade, Universalidade e Anualidade, entre outros, estimando a Receita e fixando a Despesa, sendo estruturada na forma definida na Lei Complementar nº. 101/2000, nesta Lei e, no que couber, na Lei nº. 4.320/1964.

Parágrafo Único. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo e seus respectivos custos.

Art. 6º Os recursos do Tesouro Municipal serão alocados para atender, em ordem de prioridade, às seguintes despesas:



I - pessoal e encargos sociais, observado o limite previsto na Lei Complementar nº. 101/2000;

II - juros, encargos e amortizações da dívida fundada interna em observância às Resoluções ns°. 40 e 43/2001 do Senado Federal;

III - contrapartidas previstas em contratos de empréstimos internos e de convênios ou outros instrumentos similares, observados os respectivos cronogramas de desembolso;

IV - outros custeios administrativos e aplicações em despesas de capital.

V - demais despesas correntes.

Parágrafo único. As dotações destinadas às despesas de capital, que não sejam financiadas com recursos originários de contratos ou convênios, somente serão programadas com os recursos oriundos da economia com os gastos de outras despesas correntes, desde que atendidas plenamente as prioridades estabelecidas neste artigo.

Art. 7º Somente serão incluídas na proposta Orçamentária dotações financiadas com as operações de crédito mediante Lei autorizativa do Poder Legislativo, observadas as vedações e restrições previstas na Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 8º Na programação de investimentos da Administração Pública direta e indireta, além do atendimento às metas e prioridades especificadas na forma dos arts. 2º e 3º desta Lei, observar-se-ão as seguintes regras:

I - a destinação de recursos para projetos deverá ser suficiente para a execução integral de uma ou mais unidades ou a conclusão de uma etapa, se sua duração compreender mais de um exercício;

II - será assegurada alocação de contrapartida para projetos que contemplem financiamentos;

III - não poderão ser programados novos projetos que não tenham viabilidade técnica, econômica e financeira.

Seção II

Da Estrutura e Organização dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Art. 9º. O orçamento fiscal compreenderá a receita e a programação da despesa dos Poderes do Município, seus fundos e, órgãos da administração direta.

§ 1º O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e transferências oriundas de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino conforme dispõem a Constituição Federal no seu art. 212, a Emenda Constitucional nº. 53/2006 e a Lei nº. 11.494/2007.

Art. 10. O orçamento da seguridade social abrangerá os recursos e as programações dos órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive seus fundos, que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social.



§ 1º O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º da Constituição Federal, em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III do art. 7º da Emenda Constitucional 29/2000, e demais disposições legais e normativas em vigor.

Art. 11. A proposta Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 05 de outubro de 2019, será composta, além da mensagem e do respectivo projeto de Lei, de :

I - anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II - informações complementares.

§ 1º Integrarão a Lei de Orçamento, conforme estabelece o § 1º do art. 2º da Lei nº. 4.320/64:

I - sumário geral da receita e da despesa por funções do Governo;

II - quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo 01 da Lei nº. 4.320/64;

III - quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

§ 2º Os anexos relativos aos orçamentos fiscal e da seguridade social serão compostos, com dados isolados ou consolidados, pelos seguintes demonstrativos:

I - da programação referente à manutenção e desenvolvimento do ensino, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal;

II - da programação referente à aplicação em ações e serviços públicos de saúde, para dar cumprimento ao estabelecido nos incisos do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal, inciso III do art. 7º da Emenda Constitucional 29/2000, e demais disposições legais e normativas em vigor;

III - do quadro da dívida fundada e fluante do Município, com base no balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2018;

IV - demonstrativo da Receita Arrecadada nos últimos 3 (três) exercícios e sua projeção para os 3 (três) exercícios subseqüentes;

V - demonstrativo da Receita e Despesa segundo o Anexo 02 da Lei nº. 4.320/64;

VI - demonstrativo da despesa na forma dos Anexos 6 a 9 da Lei n.º 4.320/64 – art. 2º, § 2º e suas alterações.

Art. 12. A despesa será detalhada de acordo com as disposições normativas e legais que regulem a matéria.

Art. 13. Na fixação das despesas serão observados prioritariamente os gastos com:

I - pessoal e encargos sociais;



II - serviços da dívida pública municipal;

III - contrapartida de convênios e financiamentos;

IV - projetos e obras em andamento que ultrapassem a 30% (trinta por cento) do cronograma de execução;

V – outras despesas.

§ 1º. Os recursos originários do Tesouro Municipal serão, prioritariamente, alocados para atender às despesas com pessoal e encargos sociais, nos limites previstos na Lei Complementar nº. 101/2000, e serviços da dívida, somente podendo ser programados para outros custeios administrativos e despesas de capital, após o atendimento integral dos aludidos gastos.

§ 2º. As atividades de manutenção básica terão preferência sobre as atividades que visem a sua expansão.

§ 3º. Não poderão ser incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, salvo nos casos previstos em Lei específica.

Art. 14. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação, dentre outras especificadas em legislação específica.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2019 por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º Os recursos destinados a título de subvenções sociais, somente serão alocados nos órgãos, entidades e fundos, que atuam nas áreas citadas no caput deste artigo.

§ 3º Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116, da Lei nº. 8.666/1993 e a exigência do art. 26 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 15. A concessão de recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas, conforme determina o art. 26 da Lei Complementar nº. 101/2000, deverá ser autorizada por Lei específica, atendidas as condições nela estabelecidas.

Art. 16. A discriminação da receita será efetuada de acordo com o estabelecido nas disposições normativas da Secretaria do Tesouro Nacional, através do Manual de Procedimentos da Receita Pública.

Art. 17. A receita municipal será constituída da seguinte forma:

I - dos tributos de sua competência;

II - das transferências constitucionais;



III - das atividades econômicas que, por conveniência, o município venha a executar;

IV - dos convênios firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou de outros Municípios ou com Entidades e Instituições Privadas Nacionais e Internacionais, firmados mediante instrumento legal;

V - das oriundas de serviços executados pelo Município;

VI - da cobrança da dívida ativa;

VII - das oriundas de empréstimos e financiamentos devidamente autorizados e contratados;

VIII - dos recursos para o financiamento da Educação, definido pela legislação vigente;

IX - dos recursos para o financiamento da Saúde, definido pela legislação vigente, em especial art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal, Emenda Constitucional 29/2000.

XI - de outras rendas.

Art. 18. Nos orçamentos fiscal e da seguridade social, a apropriação da despesa far-se-á por funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º Para fins de integração do planejamento o orçamento, será adotada, no âmbito do Município, a classificação por função, subfunção e programa a que se refere à Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministro de Estado do Orçamento e Gestão, e suas alterações posteriores.

§ 2º Os órgãos da Administração Direta e seus Fundos, responsáveis direta ou indiretamente pela execução das ações de uma categoria de programação, serão identificados na proposta Orçamentária, como Unidades Orçamentárias.

§ 3º As dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual ou em crédito adicional, poderão ser executadas por unidades gestoras de um mesmo ou de outro órgão da Administração Direta, integrante dos orçamentos fiscal e da seguridade social, mediante a descentralização interna ou externa de crédito, respectivamente.

Art. 19. A Lei Orçamentária estimará a receita e fixará a despesa dentro da realidade, capacidade econômico-financeira e da necessidade do Município.

Seção III

Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos e suas alterações

Art. 20. O Poder Legislativo, encaminhará, até o dia 25 de setembro de 2019, ao Poder Executivo, a respectiva proposta de orçamento, para efeito de sua consolidação na proposta de orçamento do Município, atendidos os princípios constitucionais e a Lei Orgânica Municipal, estabelecidos a esse respeito.



Parágrafo primeiro. Na elaboração de sua proposta, o Poder Legislativo, além da observância do estabelecido nesta Lei, adotará:

I – o estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº. 25/2000;

II – os procedimentos estabelecidos pelo órgão encarregado da elaboração do orçamento.

Art. 21. Os órgãos da administração direta e seus fundos deverão entregar suas respectivas propostas Orçamentárias ao órgão encarregado da elaboração do orçamento, até o dia 20 de setembro de 2019, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de Lei Orçamentária.

Art. 22. O órgão responsável pelo setor jurídico encaminhará ao órgão encarregado da elaboração do orçamento, até 31 de agosto de 2019, a relação dos débitos atualizados e constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta Orçamentária para o exercício de 2020, conforme determina o art. 100, § 1º da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº. 30/2000, discriminada por órgão da administração direta e seus fundos e por grupos de despesa, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação ordinária;

II - número e tipo do precatório;

III - tipo da causa julgada;

IV - data da autuação do precatório;

V - nome do beneficiário;

VI - valor a ser pago; e,

VII - data do trânsito em julgado.

§ 1º A inclusão de recursos na Lei Orçamentária será realizada de acordo com os seguintes critérios e prioridades, respeitada a ordem cronológica:

I - precatórios de natureza alimentícia;

II - precatórios de natureza não alimentícia, com valor não superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cujo pagamento deverá ser efetuado em parcela única;

III - precatórios de natureza não alimentícia, com valor superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil e um reais), cujo pagamento poderá ser efetuado em até 12 (doze) parcelas iguais, anuais e sucessivas;

IV - precatórios originários de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época de emissão da posse, cujos valores ultrapassem o limite do inciso II, serão divididos em 02 (duas) parcelas, iguais e sucessivas.

V – o pagamento mensal a título de precatório não deverá ultrapassar o limite de 4%



do FPM Líquido, a fim de garantir o adimplemento de outras obrigações e não comprometer a principal receita para cumprimento de outras metas estabelecidas nesta Lei.

Art. 23. As propostas de modificação do projeto de Lei Orçamentária Anual serão apresentadas:

I - na forma das disposições constitucionais e no estabelecido na Lei Orgânica do Município;

II - acompanhadas de exposição de motivos que as justifiquem.

§ 1º. Os projetos de Lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

§ 2º. Acompanharão os projetos de Lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 3º. Cada projeto de Lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 4º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, evidenciando o excesso apurado ou sua tendência para o exercício.

Art. 24. Na apreciação pelo Poder Legislativo do projeto de Lei Orçamentária Anual, as emendas somente poderão ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos os que incidam sobre:

a) dotação para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida.

III - sejam relacionadas com:

a) a correção de erros ou omissões; ou

b) os dispositivos do texto do projeto de Lei.

§ 1º As emendas deverão indicar, como parte da justificativa:

I - no caso de incidirem sobre despesas com investimentos, a viabilidade econômica e técnica do projeto durante a vigência da Lei Orçamentária;

II - no caso de incidirem sobre despesas com ações de manutenção, a comprovação de não inviabilização operacional da entidade ou órgão cuja despesa é reduzida.



§ 2º A correção de erros ou omissões será justificada circunstancialmente e não implicará a indicação de recursos para aumento de despesas previstas no projeto de Lei Orçamentária.

§ 3º Caso seja apresentada emenda supressiva à LOA no artigo que tange sobre a autorização de Abertura de Crédito Suplementar, tornando-a zero por cento, esta será nula por ocasião da seção, ficando obrigado o Poder Legislativo a discutir e aprovar um percentual de no mínimo 5%.

Art. 25. A criação de novos projetos ou atividades, além dos constantes da proposta de Lei Orçamentária Anual, somente será admitida mediante a redução de dotações alocadas a outros projetos ou atividades, observadas as disposições constitucionais, o estabelecido na Lei Orgânica do Município e nesta Lei.

Art. 26. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2020 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a Transparência da Gestão Fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se um amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada etapa do processo orçamentário.

Art. 27. O chefe do Poder Executivo adotará mecanismos para assegurar a participação social na indicação de prioridades na elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020, bem como no acompanhamento e execução dos projetos contemplados.

Parágrafo único. Os mecanismos previstos no caput deste artigo serão operacionalizados:

I - mediante audiências públicas, com a participação da população em geral, de entidades de classes, setores organizados da sociedade civil e organizações não governamentais;

II - pela seleção dos projetos prioritários, por cada área considerada, a serem incorporados na proposta Orçamentária do exercício; ou

III – por qualquer outro mecanismo, instrumento ou metodologia que assegure a participação social.

Art. 28. O Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 29. Sancionada e promulgada a Lei Orçamentária, serão aprovados e publicados, para efeito de execução Orçamentária, os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDDs relativos aos Programas de Trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º As atividades e projetos serão detalhados, no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, por Categoria Econômica, Grupo de Natureza de Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa;

§ 2º Os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDDs deverão discriminar, os projetos e atividade, consignados à cada Órgão e Unidade Orçamentária, especificando a Categoria Econômica, o Grupo de Natureza de Despesa, a Modalidade de Aplicação e o Elemento de Despesa;



§ 3º Os QDDs serão aprovados, por decreto, no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, pelo Presidente da Câmara de Vereadores;

§ 4º Os QDDs poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução Orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos Grupos de Natureza da Despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos.

Art. 30. Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo, através de decreto, elaborará programação financeira, visando compatibilizar os gastos com a efetiva arrecadação das receitas e o cronograma de execução mensal de desembolso, conforme estabelecido no art. 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 31. As propostas de modificação da Lei Orçamentária por créditos adicionais, serão apresentadas na forma com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO III

DA GERAÇÃO DA DESPESA

Art. 32. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/00 e arts. 37 e 38 desta Lei.

Art. 33. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei, em conformidade com a Lei Complementar nº. 101/2000 considera-se:

I - adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do art. 32, será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizada.

§ 3º Para os fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam os limites estabelecidos nos



inciso I e II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, atualizada pelas Leis nº. 8.883, de 08/06/94, nº. 9.648 de 27/05/98 e nº. 9.854 de 27/10/99.

§ 4º As normas do art. 32, constituem condição prévia para:

I - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II - desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal.

Art. 34. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de Lei, que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deste artigo deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 32 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no Anexo II desta Lei, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

§ 3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterà as premissas e metodologia de cálculo utilizado, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.

§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

§ 7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 35. As dotações Orçamentárias destinadas às despesas com pessoal e encargos sociais, em cada Poder, serão estimadas, para o exercício de 2020, com base na folha de pagamento de junho de 2019, para que possam ser projetados para o exercício de 2020, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive, os acréscimos pela contratação temporária de pessoal, para atendimento ao excepcional interesse público, na



forma disposto pela legislação municipal em vigor, além da obediência dos limites estabelecidos pelo inciso III, do art. 19, da Lei Complementar n°. 101/2000.

§ 1º A repartição do limite global não poderá exceder os percentuais estabelecidos pelas alíneas “a” e “b”, do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar n°. 101/2000.

§ 2º - Na verificação do cumprimento dos limites definidos pelo inciso III, do art. 19, da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão obedecidos o disposto no seu § 1º, e seus incisos.

Art. 36. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos no inciso III, do art. 19, da Lei Complementar n° 101/2000, será realizado ao final de cada semestre.

§ 1º. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, o Poder que houver incorrido no excesso, tomará as providências constantes nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar n°. 101/2000.

Art. 37. Fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta e seus fundos, desde que exista prévia dotação orçamentária, obedeça o disposto no art. 169, § 1º, da Constituição Federal e observe os limites estabelecidos no inciso III, do art. 19, da Lei Complementar n°. 101/2000.

Art. 38. O projeto da Lei Orçamentária poderá consignar recursos adicionais necessários ao incremento do quadro de pessoal nas áreas de:

- I - educação;
- II - saúde;
- III - fiscalização fazendária;
- IV - assistência à criança e ao adolescente;
- V – assistência social em geral
- VI – outras.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E POLÍTICA DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS

Art. 39. Em caso de necessidade, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal projeto de Lei dispondo sobre alterações na legislação tributária municipal e incremento da receita, incluindo:

I - adaptação e ajustamento da legislação tributária às alterações da correspondente legislação Estadual e Federal;

II - revisões e simplificações da legislação tributária municipal;



III - aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção dos créditos tributário;

IV - estabelecimento de critérios de compensação de renúncia caso o município conceda incentivos ou benefícios de natureza tributária.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES DO REGIME DE GESTÃO FISCAL RESPONSÁVEL

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 40. *A gestão fiscal responsável tem por finalidade o alcance de condições de estabilidade e crescimento econômico sustentado do Município objetivando a geração de emprego, de renda e a elevação da qualidade de vida e bem estar social.*

Art. 41. *A gestão fiscal responsável das finanças do Município far-se-á mediante a observância de normas quanto:*

I - ao endividamento público;

II - ao aumento dos gastos públicos com as ações governamentais de duração continuada;

III - aos gastos com pessoal e encargos sociais;

IV - à administração e gestão financeira.

Art. 42. *São princípios fundamentais para o alcance da finalidade e dos objetivos previstos no art. 39 desta Lei:*

I - o equilíbrio entre as aspirações da sociedade por ações do governo municipal e os recursos que esta coloca à disposição do Município, na forma de pagamento de tributos, para atendê-las;

II - a limitação da dívida ao percentual estabelecido no art. 43 desta Lei;

III - a adoção de política tributária estável e previsível coerente com a realidade econômica e social do Município e da região em que este se insere;

IV - a limitação e contenção dos gastos públicos;

V - a administração prudente dos riscos fiscais e, em ocorrendo desvios eventuais, a adoção de medidas corretivas e punitivas a serem definidas por ato do chefe do Poder Executivo;

VI - a transparência fiscal, através do amplo acesso da sociedade às informações sobre as contas públicas, bem como aos procedimentos de arrecadação e aplicação dos recursos públicos.

Art. 43. *A fixação de despesas nos orçamentos em cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual, priorizadas por esta Lei, guardará relação com os*



recursos efetivamente disponíveis, particularmente as receitas tributárias, próprias ou transferidas.

Seção II

Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 44. A Lei Orçamentária garantirá parcialmente recursos para pagamento das despesas decorrentes dos débitos financiados e refinanciados, identificados na forma do art. 29 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Parágrafo Único: o município de Paratama possui uma enorme dívida interna e externa, comprovadas no Demonstrativo da Dívida Flutuante e no Demonstrativo da Dívida Consolidada, entre as dívidas, figuram duas significativas, junto ao INSS e ao IPSEPAR oriunda de exercícios anteriores, o que inviabiliza a garantia total em um único exercício, razão pela qual não podemos comprometer o Orçamento de 2020. Incorre na mesma natureza parcelamentos junto ao RPPS.

Art. 45. O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal, observado as disposições contidas nos arts. 32 a 37 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações no nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

§ 2º O montante global das operações de crédito interna e externa, realizadas em um exercício financeiro, não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da RCL, conforme determina o art. 7º, I da Resolução nº. 43 do Senado Federal.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. Os fundos especiais do Município, criados na forma do disposto no artigo 167, inciso IX, da Constituição Federal e disposições contidas na Lei nº. 4.320/64, constituir-se-ão em Unidade Orçamentária, vinculados a um órgão da Administração Municipal.

Art. 47. Caso a Lei Orçamentária Anual não seja aprovada e sancionada até 31 de dezembro de 2019, fica o Poder Executivo autorizado a executar a razão de 1/12 (um doze avos) da proposta Orçamentária das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos;

II - serviços da dívida;

III - despesas decorrentes da manutenção básica dos serviços municipais e ações prioritárias a serem prestadas à sociedade, principalmente saúde, ação social e educação com financiamento específico;

IV - investimentos em continuação de obras de saúde, educação, saneamento básico e serviços essenciais;



V - contrapartida de Convênios Especiais.

Art. 48. Poderá a Lei Orçamentária Anual ser atualizada, durante a sua execução, para adequá-la à conjuntura econômica e financeira, com base em índices oficiais.

Art. 49. O Poder Executivo fica autorizado a firmar os convênios necessários ao cumprimento da Lei Orçamentária Anual com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, de outros Municípios e entidades privadas, nacionais e internacionais.

Art. 50. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitarão a emissão de empenho e movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas.

§ 1º A limitação que trata o caput será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento das despesas em “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras” de cada Poder.

§ 2º Não estarão sujeitos à limitação de empenho as seguintes despesas:

I - pessoal e encargos;

II - serviços da dívida;

III - decorrentes de financiamentos;

IV - decorrentes de convênios;

V - as sujeitas a limites constitucionais como educação, saúde e assistência social.

§ 3º No caso de o Poder Legislativo não promover a limitação prevista no prazo estabelecido no caput, o Poder Executivo fica autorizado a limitar os valores financeiros nos mesmos critérios estabelecidos para o Poder Executivo.

Art. 51. A proposta Orçamentária conterà reserva de contingência no orçamento fiscal, em montante mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo correspondente a 5% (cinco por cento), calculado sobre o total da Receita Corrente Líquida do Município do exercício de 2019.

Art. 52. A proposta Orçamentária conterà a previsão do percentual admitido para suplementação orçamentária na ordem de 40% (quarenta por cento) para o exercício de 2020.

Art. 53. A elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária deverão levar em conta a obtenção do resultado previsto no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 54. Integrarão a presente Lei os seguintes Anexos:

Anexo I - Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Anexo I-A - Metas da Educação Municipal (Contempladas no Plano Municipal de Educação)



Anexo II - Metas Fiscais

Demonstrativo I – Metas Anuais;

Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Anexo III - Riscos Fiscais

Parágrafo único. Os Anexos previstos neste artigo poderão ser revistos, atualizados e alterados por ocasião da elaboração do Projeto de Lei do Plano Plurianual, para o quadriênio de 2020 a 2021 e da Lei Orçamentária 2020, tendo em vista o comportamento das receitas e despesas municipais, e, também, a definição das transferências constitucionais constantes dos projetos orçamentários da União e do Estado de Pernambuco.

Art. 55. Para fins do disposto no art. 4º, § 3º da Lei Complementar 101/2000 e desta Lei, são riscos fiscais os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, constituídos de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como precatórios, na forma definida no Anexo III, Restos a Pagar com prescrição interrompida, débitos não quitados com concessionárias de serviços públicos, despesas classificáveis de acordo com o art. 37 da Lei 4.320/64 e outros passivos contingentes, riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 56. Os passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais capazes de afetar as contas públicas, previstos no art. 53, só poderão ser atendidos através da Reserva de Contingência.

Art. 57. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 58. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Dezembro de 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito



Classificação	Descrição	Recursos	2020
1000.00.00.00	Receitas Correntes		51.258.180,00
1100.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.376.180,00
1110.00.00.00	Impostos		2.339.800,00
1112.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio		1.000,00
1112.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	1199	1.000,00
1113.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		266.000,00
1113.03.11.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1199	66.000,00
1113.03.41.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1199	200.000,00
1114.00.00.00	Impostos sobre a Produção		5.000,00
1118.01.12.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1199	10.000,00
1118.01.13.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1199	10.000,00
1118.01.14.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1199	10.000,00
1118.01.40.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1199	3.000,00
1118.01.42.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	1199	5.000,00
1118.01.43.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	1199	4.000,00
1118.01.44.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	1199	5.000,00
1118.02.30.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1199	2.000.000,00
1118.02.32.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1199	5.000,00
1118.02.33.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1199	4.400,00
1118.02.34.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1199	4.000,00
1120.00.00.00	Taxas		36.300,00
1121.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		35.600,00
1121.01.11.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1199	1.600,00
1121.04.11.01	Taxa para Abate de Animais	1199	20.000,00
1121.04.11.02	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Feira Livre	1199	10.000,00
1121.25.01.00	Taxa Licença p/Funcionamento de Estabelecimento Comerciais	1199	4.000,00
1122.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		700,00
1122.02.11.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1199	700,00
1122.20.00.00	TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00
1200.00.00.00	Contribuições		1.012.600,00
1210.00.00.00	Contribuições Sociais		1.012.600,00
1210.04.00.00	Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		1.012.600,00
1210.04.12.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	1199	4.000,00
1210.04.21.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	1501	1.000.000,00
1210.04.22.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	1199	4.000,00
1210.04.31.00	Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Principal	1199	3.400,00
1210.04.41.00	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	1199	1.200,00
1210.20.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS		0,00
1310.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		0,00
1320.00.00.00	Valores Mobiliários		220.800,00
1321.00.41.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1501	150.000,00
1325.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS		61.300,00
1325.01.02.00	Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Rec. Vinc. - FUNDEB	1199	14.000,00
1325.01.03.00	Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Rec. Vinc. - FMS	1199	30.000,00
1325.01.05.00	Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Rec. Vinc. - MDE	1199	5.000,00
1325.01.10.00	Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Rec. Vinc. - FUMASP	1199	4.100,00
1325.01.11.00	Rec. Rem. Dep.Banc.Rec.Vinc. - FUNDECA	1199	200,00
1325.01.12.00	Receitas de Rem. de Depósitos Bancários de Rec. Vinc. - FEM	1199	3.000,00



Classificação	Descrição	Recursos	2020
1325.01.99.00	Rec.de Remun. de Depos. Bancarios Outros R.Vinculados	1199	500,00
1325.02.00.00	Receita de Depósitos de Recursos não Vinculados		9.580,00
1325.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	1199	580,00
1600.00.00.00	Receita de Serviços		340.000,00
1600.90.00.00	Outros Serviços	1199	160.000,00
1610.01.11.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1199	100,00
1610.01.21.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1199	100,00
1610.03.11.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1199	100,00
1630.01.11.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	1199	100,00
1700.00.00.00	Transferências Correntes		47.350.590,00
1710.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		23.760.400,00
1718.01.00.00	Participação na Receita da União		15.500.000,00
1718.01.21.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1199	15.500.000,00
1718.01.51.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1199	200,00
1718.02.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		190.500,00
1718.02.21.01	Comp.Financeira de Recursos Minerais	1199	190.500,00
1718.02.61.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	1199	175.000,00
1718.03.11.01	Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	2401	400.000,00
1718.03.11.02	Piso de Atenção Básica Variável - PAB	2401	900.000,00
1718.03.11.03	PACS - Agentes Comunitários de Saúde	2418	450.000,00
1718.03.11.04	SB - Saúde Bucal	2421	350.000,00
1718.03.11.05	PSF- Programa de Saude da Família	2419	500.000,00
1718.03.11.06	Vigilância em Saúde	2420	380.000,00
1718.03.11.07	Vigilância Epidemiológica e Ambiental	2422	140.000,00
1718.03.11.08	Vigilância Sanitária	2416	75.000,00
1718.03.11.09	MAC - Média e Alta Complexidade Amb.Hospitalar	2402	1.800.000,00
1718.03.11.10	Transf.Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	2405	180.000,00
1718.03.11.11	Transf. Teto Municipal da Rede Cegonha	1199	8.000,00
1718.03.11.12	Transferências do SUS - Especialidades Regionais	1199	10.000,00
1718.03.11.13	Transferências do SUS - PMAQ	2402	300.000,00
1718.03.11.14	Transferências dos Recursos do CEO - FNS	1199	5.000,00
1718.03.11.15	Transferências dos Recursos do CAPS - FNS	2406	350.000,00
1718.03.11.16	Transferências dos Recursos do SAMU - FNS	2411	300.000,00
1718.03.11.17	Comp.Básica de Assist. Farmacêutica	2423	75.000,00
1718.03.11.18	Outros Programas Financ. por Transf.Fundo a Fundo	1199	4.400,00
1718.03.11.19	Transferência de Convênio do FNS BLGES - CAPS	2406	50.000,00
1718.03.11.20	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	1199	6.000,00
1718.04.11.01	PBF - PAIF - Programa de Atenção Integral a Família	1199	4.800,00
1718.04.11.02	PBT - PAC - Programa de Ação Continuada	1199	4.000,00
1718.04.11.03	PBT - API - Programa de Assistência ao Idoso	1199	4.000,00
1718.04.11.04	Outros Programas - PBT - Piso Básico Transição	1199	5.000,00
1718.04.11.05	PBV - Pró Jovem	1199	8.000,00
1718.04.11.06	Bolsa Família - PETI Jornada Rural	1199	5.000,00
1718.04.11.07	IGD - Índice de Gestão Descentralizada	2308	15.000,00
1718.04.11.08	Bolsa Família	1199	12.000,00
1718.04.11.09	PETI - Piso Var. Méd.Complexidade	1199	7.000,00
1718.04.11.10	PSB - Proteção Social Básica	2309	200.000,00
1718.04.11.11	CREAS - Centro de Ref.Esp.Assist. Social	2310	80.000,00
1718.04.11.12	BL GBF - Bloco Gestão Bolsa Família	2307	40.000,00
1718.04.11.13	SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	2309	0,00



Classificação	Descrição	Recursos	2020
1718.04.11.99	Outras Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social	1199	135.000,00
1718.05.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		1.642.000,00
1718.05.11.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	2205	620.000,00
1718.05.21.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2206	270.000,00
1718.05.31.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Prin	2207	600.000,00
1718.05.31.01	PNAEC/CRECHE - Prog.Nac. de Alimentação Escolar	2207	100.000,00
1718.05.31.02	PNAEP - Pré Escola	2207	300.000,00
1718.05.31.03	PNAEF - Fundamental	2207	240.000,00
1718.05.41.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar –	2209	240.000,00
1718.05.41.01	Convênio Transportes de Estudantes	2204	800.000,00
1718.05.41.02	Convênio MEC/FNDE - ÔNIBUS - Caminho da Escola	1199	200.000,00
1718.05.41.04	Programa a Caminho da Escola	1199	600.000,00
1718.05.91.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	1199	400.000,00
1718.05.91.01	Convênios FNDE - Brasil Carinhoso (CRECHE)	1199	400.000,00
1718.06.11.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC Nº 87/96 - Principal	1199	10.000,00
1718.10.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		100.000,00
1718.10.91.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1199	50.000,00
1718.99.11.00	Outras Transferências da União - Principal	1199	40.000,00
1718.99.12.00	Transferência da Cota do Simples Nacional - SNA	1199	50.000,00
1718.99.13.00	FEX - Auxílio Financeiro p/Formento Exportações	1199	20.000,00
1728.01.00.00	Participação na Receita dos Estados		8.790.000,00
1728.01.11.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1199	8.000.000,00
1728.01.21.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1199	600.000,00
1728.01.31.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1199	50.000,00
1728.01.41.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	1199	140.000,00
1728.01.51.00	Transferências do FDS	1199	3.000,00
1728.10.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		0,00
1728.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS		30.000,00
1728.99.11.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	1199	30.000,00
1758.01.11.01	Fundeb - Origem FPE	2202	3.500.000,00
1758.01.11.02	Fundeb - Origem FPM	2201	2.900.000,00
1758.01.11.03	Fundeb - Origem ICMS Estado	2202	6.000.000,00
1758.01.11.04	Fundeb - Origem IPI Exportação	2201	32.000,00
1758.01.11.05	Fundeb - Origem IPVA	2201	720.000,00
1758.01.11.06	Fundeb - Origem ICMS - Exportação LC- Nº.87/96	2201	15.000,00
1758.01.11.07	Fundeb - Origem - ITCMD	2201	50.000,00
1758.01.11.08	Fundeb - Origem ITR	2201	1.000,00
1758.01.21.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da E	2202	1.550.000,00
1920.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		92.580,00
1921.00.00.00	Indenizações		8.000,00
1921.90.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES		8.000,00
1921.99.01.00	Outras Indenizações	1199	4.000,00
1921.99.02.00	Outras Indenizações - RPPS	1199	4.000,00
1922.00.00.00	Restituições		84.580,00
1922.90.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		84.580,00
1922.99.01.00	Outras Restituições - Prefeitura	1199	1.000,00
1922.99.02.00	Outras Restituições - FMS	1199	1.000,00



Classificação	Descrição	Recursos	2020
1922.99.03.00	Outras Restituições - FMAS	1199	2.000,00
1922.99.04.00	Outras Restituições - FUNDECA	1199	4.000,00
1922.99.06.00	Outras Restituições - RPPS	1501	7.500,00
1932.90.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		0,00
1990.00.00.00	Demais Receitas Correntes		17.600,00
1990.03.11.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores -	1199	1.000,00
1990.99.13.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	1199	600,00
2000.00.00.00	Receitas de Capital		1.420.940,00
2200.00.00.00	Alienação de Bens		0,00
2210.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		0,00
2213.00.11.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1199	0,00
2418.03.11.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1199	0,00
2418.05.10.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1199	0,00
2418.10.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		2.112.000,00
2418.10.11.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	2416	1.000,00
2418.10.21.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - - Principal	1199	500,00
2418.10.51.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	1199	0,00
2418.90.00.00	Outras Transferências da União	1199	600,00
2428.10.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		687.000,00
2428.10.21.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	1199	0,00
2428.10.51.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	1199	0,00
2428.10.51.01	Transf. Convênio FEM II- Calçamento Alto da Serra	2414	750.000,00
2428.10.51.02	Transf. Convênio FEM II- Calçamento Brejo Velho	2414	130.000,00
2428.10.51.03	Transf. Convênio FEM II- Calçamento Vicente Ferreira	2414	0,00
2428.10.91.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	1199	7.500,00
2428.10.91.01	Transf. Convênio FEM II - Unidade de Compostagem	2414	120.000,00
2428.90.00.00	Outras Transferências dos Estados	1199	4.840,00
7000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA - ORÇAMENTÁRIAS		3.445.600,00
7200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		3.433.600,00
7210.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		6.861.200,00
7210.20.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		3.427.600,00
7210.29.00.00	Contribuições Previdenciárias do RPPS - Intra-Orçamentária		3.427.600,00
7210.29.01.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo	1501	2.800.000,00
7210.29.03.00	Contribuição Patronal do Servidor Inativo	1199	4.400,00
7210.29.05.00	Contribuição Patronal do Pensionista Civil	1199	3.200,00
7210.29.15.00	Contr. Previdenciária em Regime de Parcelamento de Debitos	1501	620.000,00
7212.29.01.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	1199	6.000,00
7900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		12.000,00
7910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		12.000,00
7912.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições		12.000,00
7912.29.01.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	1199	6.000,00
7912.29.02.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	1199	6.000,00
7912.30.00.00	MULTAS E JUROS DE CONTRIBUIÇÕES		0,00
9000.00.00.00	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		-4.376.720,00
9100.00.00.00	DEDUÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB		-4.376.720,00
9120.00.00.00	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		0,00
9121.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		0,00
9121.01.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		0,00



RECEITAS

Classificação	Descrição	Recursos	2020
9121.30.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		0,00
9122.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		0,00
9122.01.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		0,00
9172.10.01.00	Dedução da Receita do FPM	1199	-3.000,00
9172.10.05.00	Dedução da Receita do ITR - p/Formação FUNDEB	1199	100,00
9172.13.01.00	Dedução da Receita do ICMS - Deson. - p/Formação FUNDEB	1199	-100,00
9172.20.11.00	Deduções da Receita do ICMS - Estado p/Formação FUNDEB	1199	-1.250,00
9172.20.12.00	Deduções da Receita do IPVA p/Formação FUNDEB	1199	-100,00
9172.20.13.00	Deduções da Receita do IPI - Export.p/Formação FUNDEB	1199	-100,00
TOTAL			51.750.000,00

Documento Assinado em 08/09/2019 por: VALMIR PIMENTEL DE GOIS
 Código do documento: 6511ebdb-325f-4be0-9089-7413829426c



DESPESA

Órgão Orçamentário: 01 - PODER LEGISLATIVO
 Unidade Orçamentária: 101 - CÂMARA MUNICIPAL
 Função: 01 - LEGISLATIVA
 SubFunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
 Programa: 0001 - Ação Legislativa
 Plano de Ação: 01.031.0001-1.001 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO PODER
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Construção, Restauração e Ampliação do Prédio do Poder Legislativo

DIRETRIZES

Construir, Ampliar e Recuperar Prédio da Câmara de Vereadores

OBJETIVO

Propiciar melhorias ao município, através das instalações da casa legislativa

Código	Descrição	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	170.000,00
TOTAL		170.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 01 - PODER LEGISLATIVO
 Unidade Orçamentária: 101 - CÂMARA MUNICIPAL
 Função: 01 - LEGISLATIVA
 SubFunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
 Programa: 0001 - Ação Legislativa
 Plano de Ação: 01.031.0001-1.002 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para Câmara de Vereadores

DIRETRIZES

Adquirir veículos, móveis e utensílios

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade de serviços da Câmara

Código	Descrição	2020
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

TOTAL 20.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 01 - PODER LEGISLATIVO
 Unidade Orçamentária: 101 - CÂMARA MUNICIPAL
 Função: 01 - LEGISLATIVA
 SubFunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
 Programa: 0001 - Ação Legislativa
 Plano de Ação: 01.031.0001-2.001 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação do Poder Legislativo

DIRETRIZES

Executar as atividades referente ao desempenho funcional do Poder Legislativo

OBJETIVO

Executar os serviços de Natureza financeira de pessoal, de material e patrimônio, indispensável ao apoio operacional do Poder Legislativo

Código	Descrição	2020
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	289.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	181.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	4.150,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	457,00
3.1.90.94	Indenizações Trabalhistas	2.625,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	45.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	10.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.150,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	125.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
TOTAL		761.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 01 - PODER LEGISLATIVO
 Unidade Orçamentária: 101 - CÂMARA MUNICIPAL
 Função: 01 - LEGISLATIVA
 SubFunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
 Programa: 0001 - Ação Legislativa
 Plano de Ação: 01.031.0001-2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLENÁRIAS
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

LEI 4.320/64

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

LEI 4.320/64

DIRETRIZES

LEI 4.320/64

OBJETIVO

LEI 4.320/64

Código	Descrição	2020
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	680.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	100.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	71.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	138.299,66
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00
TOTAL		900.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 01 - PODER LEGISLATIVO
 Unidade Orçamentária: 101 - CÂMARA MUNICIPAL
 Função: 01 - LEGISLATIVA
 SubFunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
 Programa: 0001 - Ação Legislativa
 Plano de Ação: 01.031.0001-2.003 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E VEREADORES
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

LEI 4.320/64

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

LEI 4.320/64

DIRETRIZES

LEI 4.320/64

OBJETIVO

LEI 4.320/64

Código	Descrição	2020
3.3.90.30	Material de Consumo	500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
TOTAL		4.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 01 - PODER LEGISLATIVO
 Unidade Orçamentária: 101 - CÂMARA MUNICIPAL
 Função: 01 - LEGISLATIVA
 SubFunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
 Programa: 0001 - Ação Legislativa
 Plano de Ação: 01.031.0001-2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CERIMONIAL
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

LEI 4.320/64

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

LEI 4.320/64

DIRETRIZES

LEI 4.320/64

OBJETIVO

LEI 4.320/64

Código	Descrição	2020
3.3.90.30	Material de Consumo	0.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	0.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.000,00
TOTAL		4.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 01 - PODER LEGISLATIVO
 Unidade Orçamentária: 101 - CÂMARA MUNICIPAL
 Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
 SubFunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
 Programa: 0000 - Encargos Especiais
 Plano de Ação: 28.846.0000-2.005 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA COM O INSS-PASEP
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

LEI 4.320/64

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

LEI 4.320/64

DIRETRIZES

LEI 4.320/64

OBJETIVO

LEI 4.320/64

Código	Descrição	2020
3.2.90.22	Outros Encargos s/ a Dívida por Contrato	1.000,00
TOTAL		1.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 201 - SEC. DE GOVERNO
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0032 - Controle Interno
 Plano de Ação: 04.122.0032-2.006 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção e Coordenação da Unidade de Controle Interno

DIRETRIZES

Manter a Sustentabilidade correta da Coordenação do SCI - Sistema de Controle Interno Municipal

OBJETIVO

Executar, Controlar e Acompanhar as atividades gerais da Administração e Gestão Municipal, dando prioridade as metas municipais, bem como as exigências do TCE

Código	Descrição	2020
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.382,94
3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
TOTAL		98.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 201 - SEC. DE GOVERNO
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0401 - Manutenção das Atividades Gerais da Administração
 Plano de Ação: 04.122.0401-1.003 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação da Secretaria

DIRETRIZES

Executar os serviços administrativos da Secretaria de Governo

OBJETIVO

Executar as atividades junto as instituições de acordo com as políticas governamentais

Código	Descrição	2020
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	425.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	151.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	138.999,00
3.1.90.94	Indenizações Trabalhistas	130.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	20.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	5.000,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	90.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
3.3.90.43	Subvenções Sociais	5.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
TOTAL		1.103.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 201 - SEC. DE GOVERNO
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0401 - Manutenção das Atividades Gerais da Administração
 Plano de Ação: 04.122.0401-2.007 - GESTÃO DA ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito

DIRETRIZES

Manter os Serviços administrativos do gabinete do prefeito

OBJETIVO

Executar os serviços administrativos do Gabinete do Prefeito

Código	Descrição	2020
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	280.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	78.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	28.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL		465.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 201 - SEC. DE GOVERNO
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0402 - Aquisição de Veículos, Equipamentos de Materiais
 Plano de Ação: 04.122.0402-2.008 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais

DIRETRIZES

Aquisição de equipamentos permanentes

OBJETIVO

Adquirir equipamentos e materiais para o fiel cumprimento das demandas governamentais

Código	Descrição	Valor
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
TOTAL		15.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 201 - SEC. DE GOVERNO
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 SubFunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Programa: 0483 - Assistência ao Menor
 Plano de Ação: 04.243.0483-2.009 - GESTÃO E INFRAESTRUTURA DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

LEI 4320/64

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

LEI 4320/64

DIRETRIZES

LEI 4320/64

OBJETIVO

LEI 4320/64

Código	Descrição	2020
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	500,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
TOTAL		20.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 201 - SEC. DE GOVERNO
 Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
 SubFunção: 334 - FOMENTO AO TRABALHO
 Programa: 0354 - Promoção Interna do Comércio
 Plano de Ação: 23.334.0354-1.004 - GESTÃO EXPRESSO CIDADÃO, ASSIST. TÉCNICA, ADM.
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

LEI 4.320

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

AÇÕES DE APOIO, INCENTIVO A PALESTRAS E OFICINAS, CONSULTORIA, TRABALHANDO JUNTO AS ASSOSSIAÇÕES

DIRETRIZES

AÇÕES DE APOIO, INCENTIVO A PALESTRAS E OFICINAS, CONSULTORIA, EMPREENDEDORISMO E COMÉRCIO

OBJETIVO

AÇÕES DE APOIO, INCENTIVO A PALESTRAS E OFICINAS, CONSULTORIA JUNTO AO COMÉRCIO

Código	Descrição	2020
3.3.90.30	Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	1.000,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
3.3.90.41	Contribuições	1.000,00
3.3.90.45	Subvenções Econômicas	8.000,00
3.3.90.81	Distribuição de Receitas	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
TOTAL		68.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 202 - SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0401 - Manutenção das Atividades Gerais da Administração
 Plano de Ação: 04.122.0401-2.010 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação da Secretaria

DIRETRIZES

Manter os serviços administrativos, bem como o planejamento da Gestão com qualidade

OBJETIVO

Executar os serviços administrativos de acordo com o planejamento municipal

Código	Descrição	2020
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	240.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	680.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	971.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	500.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
3.1.90.94	Indenizações Trabalhistas	350.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	870.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	120.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	5.000,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	250.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	630.000,00
3.3.90.43	Subvenções Sociais	3.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00
TOTAL		4.221.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 202 - SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0402 - Aquisição de Veículos, Equipamentos de Materiais
 Plano de Ação: 04.122.0402-1.005 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Diversos

DIRETRIZES

Adquirir veículos, móveis e utensílios para a Secretaria de Administração

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade de atendimentos ao publico

Código	Descrição	Valor
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
TOTAL		12.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 202 - SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0406 - Aplicação e Preservação do Patrimonio Municipal
 Plano de Ação: 04.122.0406-1.006 - DESAPROPRIAÇÃO, AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA AS ATIVIDADES
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Desapropriação, Aquisição de Imóveis para as Atividades Gerais da Secretaria

DIRETRIZES

Desapropriação de Imóveis para atender os interesses Administrativos

OBJETIVO

Desapropriar quaisquer imóveis, desde que estes sejam de pleno e inteiro interesse da administração, sobretudo para atender as necessidades sociais e o principio da supremacia do interesse público

Código	Descrição	2020
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	10.000,00
TOTAL		10.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 202 - SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 SubFunção: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
 Programa: 0405 - Divulgação Institucional
 Plano de Ação: 04.131.0405-2.011 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, IMPRESSOS E PUBLICAÇÕES DIVERSAS
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Divulgação Institucional, Impressos e Publicações Diversas

DIRETRIZES

Promover a divulgação dos atos administrativos

OBJETIVO

Divulgar os atos institucionais de administração, através de impressos, mídias televisiva e jornalística em atendimento ao princípio constitucional da publicidade

Código	Descrição	2020
3.3.90.30	Material de Consumo	000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000,00
TOTAL		45.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 202 - SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO
 Função: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL
 SubFunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
 Programa: 0401 - Manutenção das Atividades Gerais da Administração
 Plano de Ação: 09.843.0401-2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção das Atividades Gerais da Administração

DIRETRIZES

Reservar recursos financeiros para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos

OBJETIVO

Manter uma reserva sólida constante, destinada a custear eventuais despesas imprevistas

Código	Descrição	Valor
4.6.91.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	280.000,00
TOTAL		280.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 203 - SEC. DE FINANÇAS
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0401 - Manutenção das Atividades Gerais da Administração
 Plano de Ação: 04.122.0401-2.013 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação da Secretaria

DIRETRIZES

Manter os serviços administrativos da Secretaria de Finanças

OBJETIVO

Propiciar os serviços administrativos da secretaria de finanças do município

Código	Descrição	2020
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	80.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	330.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	741.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.382.999,60
3.1.90.94	Indenizações Trabalhistas	50.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	30.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr. Contratos Terceirização	5.000,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	330.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.000,00
3.3.90.43	Subvenções Sociais	2.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	50.000,00
TOTAL		1.321.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 203 - SEC. DE FINANÇAS
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0402 - Aquisição de Veículos, Equipamentos de Materiais
 Plano de Ação: 04.122.0402-1.007 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Diversos

DIRETRIZES

Adquirir veículos, móveis e utensílios para a Secretaria de Finanças

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade de atendimento ao público

Código	Descrição	2020
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
TOTAL		5.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 203 - SEC. DE FINANÇAS
 Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
 SubFunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
 Programa: 0000 - Encargos Especiais
 Plano de Ação: 28.843.0000-2.014 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Amortização da Dívida Interna

DIRETRIZES

Amortizar dívidas internas do município

OBJETIVO

Amortização da dívida através de parcelamentos junto ao INSS e ao IPSEPAR

Código	Descrição	2020
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	150.000,00
TOTAL		150.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
 Acesso em: https://stc.ea.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 6511ebdb-325f-4be0-9099-7f413829426c

R\$ 1,00

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 203 - SEC. DE FINANÇAS
 Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
 SubFunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
 Programa: 0000 - Encargos Especiais
 Plano de Ação: 28.843.0000-2.015 - ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Encargos da Dívida Interna

DIRETRIZES

Juros e Encargos da Dívida Interna

OBJETIVO

Juros e Encargos por contrato para custear o Adimplemento de Dívidas junto ao INSS e ao IPSEPAR

Código	Descrição	2020
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	20.000,00
3.2.90.22	Outros Encargos s/ a Dívida por Contrato	0,00
TOTAL		20.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 204 - SEC. AGRICULTURA E EXP. ECO
 Função: 20 - AGRICULTURA
 SubFunção: 606 - EXTENSÃO RURAL
 Programa: 0096 - Sistema de Distribuição de Produtos Agrícolas
 Plano de Ação: 20.606.0096-1.008 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE PLANTIOS DE MILHO
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2020
3.3.90.20	Auxílio Financeiro e Pesquisadores	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
3.3.90.42	Auxílios	1.000,00
3.3.90.45	Subvenções Econômicas	1.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
TOTAL		10.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 204 - SEC. AGRICULTURA E EXP. ECO
 Função: 20 - AGRICULTURA
 SubFunção: 607 - IRRIGAÇÃO
 Programa: 0077 - Irrigação
 Plano de Ação: 20.607.0077-2.016 - DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE IRRIGAÇÃO EM COMUNIDADES RURAIS
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Distribuição de Kits de Irrigação em Comunidades Rurais

DIRETRIZES

Manter os agricultores com sua empreitada de irrigação

OBJETIVO

Executar a distribuição de mantimentos de irrigação junto as comunidades rurais

Código	Descrição	2020
3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL		6.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
 Acesso em: https://stc.ea.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 651ebdb-325124e0-59089-77413829426c

R\$ 1,00

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 204 - SEC. AGRICULTURA E EXP. ECO
 Função: 20 - AGRICULTURA
 SubFunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
 Programa: 0112 - Promoção Agrária
 Plano de Ação: 20.608.0112-9.001 - PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Produção e Distribuição de Sementes e Mudanças

DIRETRIZES

Distribuir Sementes e Mudanças aos pequenos e médios agricultores

OBJETIVO

Produzir e Distribuir equitativamente sementes e mudanças, mediante estudos minuciosos para atender as necessidades dos pequenos e médios agricultores, para atender a sustentabilidade familiar d

Código	Descrição	2020
3.3.90.30	Material de Consumo	0.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	0.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.000,00
TOTAL		4.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 204 - SEC. AGRICULTURA E EXP. ECO
 Função: 20 - AGRICULTURA
 SubFunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
 Programa: 0401 - Manutenção das Atividades Gerais da Administração
 Plano de Ação: 20.608.0401-2.017 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação da Secretaria

DIRETRIZES

Manter os serviços administrativos da Secretaria de Agricultura

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade de atendimento ao publico

Código	Descrição	2020
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	180.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	180.000,00
3.1.90.94	Indenizações Trabalhistas	80.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	20.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	300.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	720.000,00
3.3.90.43	Subvenções Sociais	2.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
TOTAL		1.589.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 204 - SEC. AGRICULTURA E EXP. ECO
 Função: 20 - AGRICULTURA
 Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
 Programa: 0402 - Aquisição de Veículos, Equipamentos de Materiais
 Plano de Ação: 20.608.0402-1.009 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DE MATERIAIS DIVERSOS
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Aquisição Veículos, Equipamentos de Materiais Diversos

DIRETRIZES

Adquirir veículos, móveis e utensílios para a Secretaria de Agricultura

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade de atendimento ao público

Código	Descrição	Valor
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
TOTAL		4.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 204 - SEC. AGRICULTURA E EXP. ECO
 Função: 20 - AGRICULTURA
 SubFunção: 609 - Defesa Agropecuária
 Programa: 0087 - Defesa Sanitária Animal
 Plano de Ação: 20.609.0087-2.018 - MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2020
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	8.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	791.382,94
3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
TOTAL		49.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 205 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO)
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 SubFunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
 Programa: 0427 - Alimentação e Nutrição
 Plano de Ação: 12.306.0427-2.019 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
 Fonte de Recurso: 2207 - Recursos do PNAE

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação da Merenda Escolar

DIRETRIZES

Adquirir merenda escolar para as escolas da rede municipal

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade nutricional dos alunos da rede municipal

Código	Descrição	Valor
		2020
3.3.90.30	Material de Consumo	390.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	90.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13829426c
TOTAL		400.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 205 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO)
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0021 - Administração Geral
 Plano de Ação: 12.361.0021-1.010 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

LEI 4.320

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIRETRIZES

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Descrição	2020
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
3.1.90.94	Indenizações Trabalhistas	1.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.382,94
3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
TOTAL		81.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 205 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO)
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0025 - Edificações Públicas
 Plano de Ação: 12.361.0025-1.011 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DO
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Construção, Restauração e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental

DIRETRIZES

Construção, Restauração ou Ampliação de Escolas Municipais

OBJETIVO

Construir, restaurar ou ampliar escolas municipais do ensino fundamental com recursos próprios

Código	Descrição	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00
TOTAL		20.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 205 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO)
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0188 - Ensino Regular
 Plano de Ação: 12.361.0188-2.020 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
 Fonte de Recurso: 2206 - Recursos do PDDE

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação do Programa Dinheiro Direto na Escola

DIRETRIZES

Manter as ações do PDDE em todos os âmbitos educacionais

OBJETIVO

Executar as ações do programa PDDE nas escolas do município para melhor qualidade no ensino municipal

Código	Descrição	Valor
		2020
3.3.90.30	Material de Consumo	000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000,00
TOTAL		34.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 205 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO)
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0188 - Ensino Regular
 Plano de Ação: 12.361.0188-2.021 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação do Ensino Fundamental

DIRETRIZES

Manter o ensino da 1ª a 8ª série do município

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade de ensino fundamental no município

Código	Descrição	2020
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	20.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	2.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	16.000,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	280.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr. Contratos Terceirização	2.000,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	140.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	280.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	20.000,00
TOTAL		779.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 205 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO)
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0237 - Material de Apoio Pedagógico
 Plano de Ação: 12.361.0237-1.012 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIDÁTICOS - PEDAGÓGICOS
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Aquisição de Equipamentos Didáticos - Pedagógicos para a melhoria na qualidade de ensino fundamental no município

DIRETRIZES

Aquisição de Material

OBJETIVO

Adquirir todo e qualquer material Didático - Pedagógico

Código	Descrição	Valor
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
TOTAL		5.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 205 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO)
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0401 - Manutenção das Atividades Gerais da Administração
 Plano de Ação: 12.361.0401-2.022 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO -
 Fonte de Recurso: 2205 - Recursos do Salário Educação

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação do Programa Salário Educação

DIRETRIZES

Manter o programa Salário - Educação do município

OBJETIVO

Propiciar melhoria no atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, através de recurso do salario educação

Código	Descrição	2020
3.3.90.30	Material de Consumo	24.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
TOTAL		24.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 205 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO)
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0402 - Aquisição de Veículos, Equipamentos de Materiais
 Plano de Ação: 12.361.0402-1.013 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos

DIRETRIZES

Aquisição de equipamentos

OBJETIVO

Adquirir veículos, móveis, máquinas e equipamentos permanente em geral, destinados a manutenção

Código	Descrição	Valor
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
TOTAL		5.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 205 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO)
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0402 - Aquisição de Veículos, Equipamentos de Materiais
 Plano de Ação: 12.361.0402-1.014 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos

DIRETRIZES

Adquirir veículos, móveis e utensílios

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade de atendimentos as demandas dos alunos

Código	Descrição	Valor
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
TOTAL		3.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 205 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO)
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 1202 - Promoção de Transporte Escolar
 Plano de Ação: 12.361.1202-2.023 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DO PROGRAMA A CAMINHO DA
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação do Programa a Caminho da Escola

DIRETRIZES

Apoiar os alunos

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade de transporte escolar no município

Código	Descrição	2020
3.3.90.30	Material de Consumo	000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000,00
TOTAL		16.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 205 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO)
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 1202 - Promoção de Transporte Escolar
 Plano de Ação: 12.361.1202-2.024 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSP.
 Fonte de Recurso: 2209 - Recursos do PNATE

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação do Programa Nacional de Transp.Escolar

DIRETRIZES

Dá apoio ao Programa de Transporte Escolar

OBJETIVO

Propiciar melhoria no transporte escolar no município

Código	Descrição	2020
3.3.90.30	Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	80.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	349.942,60
TOTAL		402.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 205 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO)
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 SubFunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 Programa: 0190 - Educação Pré-Escolar
 Plano de Ação: 12.365.0190-2.025 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação da Educação Infantil

DIRETRIZES

Manter a educação infantil no município

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade de ensino da educação infantil

Código	Descrição	2020
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	2.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
TOTAL		20.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 205 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO)
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 SubFunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
 Programa: 1206 - Ensino de Jovens e Adultos
 Plano de Ação: 12.366.1206-2.026 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação

DIRETRIZES

Manter o ensino de jovens e adultos no município

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade de ensino de jovens e adultos no município

Código	Descrição	2020
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL		12.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 205 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO)
 Função: 13 - CULTURA
 SubFunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
 Programa: 0247 - Difusão Cultural
 Plano de Ação: 13.392.0247-1.015 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CENTRO DE ARTESANATO
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção da Atividades do centro de Artesanato

DIRETRIZES

Manter as atividades do centro municipal de artesanato

OBJETIVO

Executar e estimular o artesanato municipal para exposição no centro municipal de artesanato

Código	Descrição	Valor
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
TOTAL		5.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 205 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO)
 Função: 13 - CULTURA
 Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
 Programa: 0247 - Difusão Cultural
 Plano de Ação: 13.392.0247-2.027 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DESTINADOS ÀS BANDAS MARCIAIS
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Aquisição de Instrumentos Musicais

DIRETRIZES

Aquisição de Instrumentos Musicais

OBJETIVO

Adquirir Diversos Instrumentos Musicais

Código	Descrição	2020
3.3.90.30	Material de Consumo	0,000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,000,00
TOTAL		4.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 205 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO)
 Função: 13 - CULTURA
 SubFunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
 Programa: 0247 - Difusão Cultural
 Plano de Ação: 13.392.0247-2.028 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção da Biblioteca Pública

DIRETRIZES

Manter a biblioteca publica municipal, inclusive adquirindo acervo, equipamentos e recuperação da biblioteca

OBJETIVO

Propiciar melhoria na comunidade relacionada a cultura municipal

Código	Descrição	2020
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
TOTAL		24.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 205 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO)
 Função: 13 - CULTURA
 SubFunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
 Programa: 0401 - Manutenção das Atividades Gerais da Administração
 Plano de Ação: 13.392.0401-2.029 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação do Departamento de Cultura

DIRETRIZES

Manter os serviços na qualidade cultural no município

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade cultural no município

Código	Descrição	2020
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
TOTAL		68.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 205 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO)
 Função: 27 - DESPORTO E LAZER
 SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
 Programa: 0247 - Difusão Cultural
 Plano de Ação: 27.812.0247-2.030 - MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE INCENTIVO AO DESPORTO
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER

DIRETRIZES

MANTER A PROGRAMAÇÃO MUNICIPAL A CERCA DO DESPORTO DE LAZER

OBJETIVO

MANTER A PROGRAMAÇÃO MUNICIPAL A CERCA DO DESPORTO DE LAZER

Código	Descrição	2020
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	000,00
TOTAL		4.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 205 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO)
 Função: 27 - DESPORTO E LAZER
 SubFunção: 813 - LAZER
 Programa: 0224 - Desporto Amador
 Plano de Ação: 27.813.0224-2.031 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LAZER E
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação

DIRETRIZES

Manter os serviços administrativos das atividades desportivas no município

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade do esporte no município

Código	Descrição	2020
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	2.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	2.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
TOTAL		26.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 206 - FUNDEB
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0187 - Erradicação do Analfabetismo
 Plano de Ação: 12.361.0187-2.032 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40% (ENSINO
 Fonte de Recurso: 2201 - Recursos do FUNDEB 40%

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção e Desenvolvimento do FUNDEB

DIRETRIZES

Manter os serviços do ensino de jovens e adultos com recursos do FUNDEB

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade de ensino de jovens e adultos

Código	Descrição	2020
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
TOTAL		16.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 206 - FUNDEB
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0188 - Ensino Regular
 Plano de Ação: 12.361.0188-1.016 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS
 Fonte de Recurso: 2201 - Recursos do FUNDEB 40%

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Construção e Reforma de Escolas

DIRETRIZES

Construção de edificações destinadas as escolas municipais

OBJETIVO

Construir, Reformar e Ampliar as escolas municipais com recursos do FUNDEB

Código	Descrição	Valor
4.4.90.51	Obras e Intalações	20.000,00
TOTAL		20.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 206 - FUNDEB
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0188 - Ensino Regular
 Plano de Ação: 12.361.0188-2.033 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSP.ESCOLAR COM RECURSOS
 Fonte de Recurso: 2201 - Recursos do FUNDEB 40%

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção do Programa de Transporte Escolar

DIRETRIZES

Manter em pleno funcionamento os transportes escolares adequados

OBJETIVO

Manter o programa de transporte escolar em todos os níveis de ensino, custeados com recursos do FUNDEB 40%

Código	Descrição	2020
3.3.90.30	Material de Consumo	000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000,00
TOTAL		24.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 206 - FUNDEB
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0188 - Ensino Regular
 Plano de Ação: 12.361.0188-2.034 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40% (ENSINO
 Fonte de Recurso: 2201 - Recursos do FUNDEB 40%

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção e Desenvolvimento do FUNDEB

DIRETRIZES

Manter o Ensino Fundamental com recursos do FUNDEB

OBJETIVO

Propiciar aplicação dos 40% no ensino fundamental do município

Código	Descrição	2020
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.200.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.200.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	200.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.300.000,00
3.1.90.94	Indenizações Trabalhistas	430.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	560.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	430.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	5.000,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	420.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL		5.560.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 206 - FUNDEB
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0188 - Ensino Regular
 Plano de Ação: 12.361.0188-2.035 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 60% (ENSINO
 Fonte de Recurso: 2202 - Recursos do FUNDEB 60%

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção e Desenvolvimento do FUNDEB

DIRETRIZES

Remunerar os profissionais do ensino fundamental

OBJETIVO

Melhorar e valorizar os professores em salas de aula

Código	Descrição	2020
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.940.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.400.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	400.000,00
3.1.90.94	Indenizações Trabalhistas	580.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	2.000.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	1.000,00
TOTAL		9.321.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 206 - FUNDEB
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0199 - Ensino Polivalente
 Plano de Ação: 12.361.0199-2.036 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 60% (ENS.JOVENS E
 Fonte de Recurso: 2202 - Recursos do FUNDEB 60%

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção e Desenvolvimento do FUNDEB

DIRETRIZES

Manter os serviços do ensino de jovens e adultos com recursos do FUNDEB

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade de ensino

Código	Descrição	2020
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	791.382,94
3.1.91.13	Obrigações Patronais	426,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	0,00
TOTAL		269.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 206 - FUNDEB
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 SubFunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 Programa: 0188 - Ensino Regular
 Plano de Ação: 12.365.0188-2.037 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40% (ENSINO
 Fonte de Recurso: 2201 - Recursos do FUNDEB 40%

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção e Desenvolvimento do FUNDEB

DIRETRIZES

Manter o ensino infantil com recursos do FUNDEB

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade de ensino infantil

Código	Descrição	2020
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	8.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
TOTAL		18.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
 Acesse em: https://stc.ce.gov.br/epd/validarDoc.seam Código do documento: 6511ebdb-32512b-4b00-9-7913829426c

R\$ 1,00

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 206 - FUNDEB
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 SubFunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 Programa: 0188 - Ensino Regular
 Plano de Ação: 12.365.0188-2.038 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 60% (ENSINO
 Fonte de Recurso: 2202 - Recursos do FUNDEB 60%

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção e Desenvolvimento do FUNDEB

DIRETRIZES

Manter o ensino infantil com recursos do FUNDEB

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade do ensino infantil

Código	Descrição	2020
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.200.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	1.000,00
TOTAL		1.218.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 207 - SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO (FUNDO)
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 SubFunção: 695 - TURISMO
 Programa: 0363 - Promoção do Turismo
 Plano de Ação: 04.695.0363-2.039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DO TURISMO
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Execução de Ações Voltadas ao Turismo

DIRETRIZES

Manter os serviços administrativos de turismo

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade da propagação e dos eventos

Código	Descrição	2020
3.3.90.30	Material de Consumo	000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000,00
TOTAL		8.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 207 - SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO (FUNDO)
 Função: 13 - CULTURA
 SubFunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
 Programa: 0247 - Difusão Cultural
 Plano de Ação: 13.392.0247-2.040 - PROMOÇÃO E APOIO A FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLCLÓRICAS,
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Promoção e Apoio as Festividades

DIRETRIZES

Promover, patrocinar festividades cívicas, folclóricas e tradicionais no município

OBJETIVO

Propiciar melhor qualidade de eventos no município

Código	Descrição	2020
3.3.90.30	Material de Consumo	400.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	600.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	100.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	138.299,66
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	360.000,00
TOTAL		418.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 207 - SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO (FUNDO)
 Função: 18 - GESTÃO HABIENTAL
 SubFunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL
 Programa: 0021 - Administração Geral
 Plano de Ação: 18.542.0021-2.041 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação da Secretaria

DIRETRIZES

Manter os serviços da secretaria de meio ambiente e turismo

OBJETIVO

Propocionar e viabilizar estratégias que possibilitem uma melhor concientização

Código	Descrição	2020
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	230.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	741.382,94
3.1.90.94	Indenizações Trabalhistas	2.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	2.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.51	Obras e Intalações	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
TOTAL		640.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 207 - SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO (FUNDO)
 Função: 18 - GESTÃO HABIENTAL
 SubFunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL
 Programa: 0043 - Organização e Modernização Administrativa
 Plano de Ação: 18.542.0043-2.042 - GESTÃO COLETA SELETIVA, DE REFLORESTAMENTO DE NASCENTOS E
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2020
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
TOTAL		167.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 208 - SEC. ASSIST. SOCIAL (FUMASP)
 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0021 - Administração Geral
 Plano de Ação: 08.122.0021-2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUMASP
 Fonte de Recurso: 1301 - Recursos Ação Social

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação do FMAS

DIRETRIZES

Manter os serviços administrativos do Fundo de Assistência Social

OBJETIVO

Propiciar melhoria nos atendimentos dos serviços do FMAS

Código	Descrição	2020
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	230.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	181.000,00
3.1.90.94	Indenizações Trabalhistas	1.382.942,66
3.1.91.13	Obrigações Patronais	15.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	50.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	80.000,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	110.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	18.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
TOTAL		878.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 208 - SEC. ASSIST. SOCIAL (FUMASP)
 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 SubFunção: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
 Programa: 0486 - Assistência Social Geral
 Plano de Ação: 08.242.0486-1.017 - MANUT. CENTRO DE REF. ESPECIALIZADAS ASSIS.SOCIAL - CREAS
 Fonte de Recurso: 2310 - Recursos Programas do CREAS

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2020
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	80.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
TOTAL		117.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 208 - SEC. ASSIST. SOCIAL (FUMASP)
 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 SubFunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Programa: 0427 - Alimentação e Nutrição
 Plano de Ação: 08.243.0427-1.018 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL LEITE DAS
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão Política de Ação para Implantação do Programa Municipal Leite para as Crianças de 0 a 6 anos

DIRETRIZES

Manter e Garantir o Programa Municipal Leite para as Crianças de 0 a 6 anos com a adoção da Fórmula Infantil em fornecimento de Leite em

OBJETIVO

Propiciar a distribuição de Leite como Suplementação Alimentar para as crianças de nosso município

Código	Descrição	2020
3.3.90.30	Material de Consumo	000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000,00
TOTAL		14.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 208 - SEC. ASSIST. SOCIAL (FUMASP)
 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 SubFunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Programa: 0483 - Assistência ao Menor
 Plano de Ação: 08.243.0483-2.044 - GESTÃO POLITICA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação do Programa de Atenção a Pessoa Idosa - API

DIRETRIZES

Manter a plena execução do API - Atenção a Pessoa Idosa

OBJETIVO

Promoção da efetiva política de ação do Programa de Atenção a Pessoa Idosa

Código	Descrição	2020
3.3.90.30	Material de Consumo	000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	000,00
TOTAL		18.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
 Acesse em: https://stc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento:6511ebdb-32512b4e-9089-7113829436c45

R\$ 1,00

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 208 - SEC. ASSIST. SOCIAL (FUMASP)
 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 SubFunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Programa: 0486 - Assistência Social Geral
 Plano de Ação: 08.243.0486-2.045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD E IGD SUAS
 Fonte de Recurso: 2308 - Recursos IGD/SUAS

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão Política de Ação da Unificação do Projovem, IGD e IGD SUAS

DIRETRIZES

Manter e Garantir a Continuidade da Política de Ação da Unificação do Projovem, IGD e IGD SUAS

OBJETIVO

Propiciar as Melhoras Adequadas junto as Políticas de Ação da Unificação do Projovem, IGD e IGD SUAS

Código	Descrição	2020
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	70.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
TOTAL		114.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 208 - SEC. ASSIST. SOCIAL (FUMASP)
 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 SubFunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 Programa: 0215 - Cursos de Qualificação
 Plano de Ação: 08.244.0215-1.019 - INSTAURAÇÃO DE PROGRAMA MUNICIPAL DE CURSOS DE
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2020
3.3.90.30	Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000,00
TOTAL		15.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 208 - SEC. ASSIST. SOCIAL (FUMASP)
 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 SubFunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 Programa: 0486 - Assistência Social Geral
 Plano de Ação: 08.244.0486-2.046 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PARANATAMA SEM FOME
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

LEI Nº. 0175/2017 DE 14/02/2017

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2020
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	25.000,00
TOTAL		25.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 208 - SEC. ASSIST. SOCIAL (FUMASP)
 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 SubFunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 Programa: 0487 - Assistência Comunitária
 Plano de Ação: 08.244.0487-2.047 - GESTÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE
 Fonte de Recurso: 2309 - Recursos de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo SCFV

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão Política de Ação do Programa de Atenção a Criança

DIRETRIZES

Manutenção das atividades administrativas do PAC

OBJETIVO

Promoção do bem estar e proteção das ações que tutelarão os direitos estabelecidos as mesmas

Código	Descrição	2020
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	80.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	30.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
TOTAL		163.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 208 - SEC. ASSIST. SOCIAL (FUMASP)
 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 SubFunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 Programa: 0487 - Assistência Comunitária
 Plano de Ação: 08.244.0487-2.048 - BEN.SOCIOASS.(AUX.NATALIDADE/ATAÚDE/PEIXES/CESTA
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Distribuição de Próteses, óculos, cadeiras de rodas etc

DIRETRIZES

Manter a assistência legal aos necessitados que se enquadrem ao benefício

OBJETIVO

Propiciar a população carente o fornecimento gratuito de diversos tipos de equipamentos em geral

Código	Descrição	2020
3.3.90.19	Auxílio - Fardamento	80.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	170.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	80.000,00
		13829426c
TOTAL		230.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 208 - SEC. ASSIST. SOCIAL (FUMASP)
 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 SubFunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 Programa: 0487 - Assistência Comunitária
 Plano de Ação: 08.244.0487-2.049 - GESTÃO DO PROG. ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação do Programa de Atenção Integral a Família

DIRETRIZES

Manter as atividades administrativas e de gestão do PAIF

OBJETIVO

Propiciar a integralização do núcleo familiar

Código	Descrição	2020
3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
TOTAL		6.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 208 - SEC. ASSIST. SOCIAL (FUMASP)
 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 SubFunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 Programa: 0487 - Assistência Comunitária
 Plano de Ação: 08.244.0487-2.050 - MANUTENÇÃO GERAIS DO CRAS
 Fonte de Recurso: 2301 - Recursos do CRAS

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção das Atividades Gerais do CRAS

DIRETRIZES

Ação de Políticas Administrativas do Centro de Referência de Assistência Social

OBJETIVO

Promover as atividades em benefício da população

Código	Descrição	2020
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	180.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	700,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.382,94
3.3.90.30	Material de Consumo	426,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
TOTAL		246.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 208 - SEC. ASSIST. SOCIAL (FUMASP)
 Função: 22 - INDÚSTRIA
 SubFunção: 334 - FOMENTO AO TRABALHO
 Programa: 0353 - Comercialização
 Plano de Ação: 22.334.0353-1.020 - MANUT. DO CENTRO DE PRODUÇÃO TÊXTIL (PE NO BATENTE)
 Fonte de Recurso: 2313 - Recursos Pernambuco no Batentes

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2020
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
TOTAL		36.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 209 - FUNDECA - FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE
 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 SubFunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Programa: 0483 - Assistência ao Menor
 Plano de Ação: 08.243.0483-2.051 - GESTÃO DO FUNDO E DO CONSELHO DE DIREITO DA CRIANÇA E
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Execução de Assistência a Criança e ao Adolescente

DIRETRIZES

Manter as ações de administração de assistência integral a Criança e ao Adolescente do município

OBJETIVO

Propiciar a aplicações bem como a proteção dos direitos da Criança e ao Adolescente

Código	Descrição	2020
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
TOTAL		96.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 209 - FUNDECA - FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE
 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 SubFunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Programa: 0486 - Assistência Social Geral
 Plano de Ação: 08.243.0486-2.052 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação do Conselho Tutelar

DIRETRIZES

Manutenção das Atividades Administrativas de responsabilidade do Conselho Tutelar

OBJETIVO

Promoção das diligências de competência do Conselho Tutelar

Código	Descrição	2020
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	4.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	7.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.382,94
3.3.90.30	Material de Consumo	426,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
TOTAL		130.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 210 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA (FMS)
 Função: 10 - SAÚDE
 SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 Programa: 0428 - Assistência Médica e Sanitária
 Plano de Ação: 10.301.0428-2.053 - MANUTENÇÃO E APLICAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
 Fonte de Recurso: 2419 - Recursos do PSF

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção e Aplicação do Programa Saúde da Família - PSF

DIRETRIZES

Manter as ações da administração e aplicação dos recursos destinados a atender o PSF

OBJETIVO

Propiciar o melhor atendimento nas localidades onde funcionam os PSF'S

Código	Descrição	2020
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.400.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	210.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	151.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	130.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	280.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	4.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	330.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	370.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
TOTAL		2.764.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 210 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA (FMS)
 Função: 10 - SAÚDE
 SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 Programa: 1003 - Atenção Básica em Saúde
 Plano de Ação: 10.301.1003-1.021 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS, SEC. DE
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Construção, Restauração e Ampliação de Postos, Sec.de Saúde, Hospital etc

DIRETRIZES

Construção de Edificações para atendimento a população das ações da Saúde

OBJETIVO

Construir e Reformar posto se saúde, hospital, prédio onde funciona a secretaria de saúde

Código	Descrição	Valor
4.4.90.51	Obras e Intalações	20.000,00
TOTAL		20.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 210 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA (FMS)
 Função: 10 - SAÚDE
 SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 Programa: 1003 - Atenção Básica em Saúde
 Plano de Ação: 10.301.1003-2.054 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PROGRAMA DE AGENTES
 Fonte de Recurso: 2418 - Recursos do PACS

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção e Ampliação de Programa de Agentes Comunitários

DIRETRIZES

Manter o Programa de Agentes Comunitários de Saúde

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade de Saúde do município

Código	Descrição	2020
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	550.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	70.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	130.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	42.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
TOTAL		625.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 210 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA (FMS)
 Função: 10 - SAÚDE
 SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 Programa: 1003 - Atenção Básica em Saúde
 Plano de Ação: 10.301.1003-2.055 - GESTÃO DA POLITICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política do Fundo Municipal de Saúde - FMS

DIRETRIZES

Manter as atividades de Gestão e Administrativas do FMS

OBJETIVO

Propiciar um melhor atendimento a população no tratamento de Saúde

Código	Descrição	2020
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.150.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	480.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	70.000,00
3.1.90.94	Indenizações Trabalhistas	1.000.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	330.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	30.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	970.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr. Contratos Terceirização	5.000,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	60.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	820.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	770.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	250.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
TOTAL		5.980.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 210 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA (FMS)
 Função: 10 - SAÚDE
 SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 Programa: 1003 - Atenção Básica em Saúde
 Plano de Ação: 10.301.1003-2.056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
 Fonte de Recurso: 2423 - Recursos da Farmácia Básica

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa Farmácia Básica

DIRETRIZES

Manter a aplicação integral do Programa Farmácia Básica

OBJETIVO

Adquirir e distribuir gratuitamente medicamentos para população em tratamento de saúde

Código	Descrição	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	80.000,00
TOTAL		80.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 210 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA (FMS)
 Função: 10 - SAÚDE
 SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 Programa: 1015 - Serviços de Saúde Bucal
 Plano de Ação: 10.301.1015-2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
 Fonte de Recurso: 2421 - Recursos da Saúde Bucal

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa Saúde Bucal

DIRETRIZES

Manter o Programa Saúde Bucal no município

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade de Saúde do município

Código	Descrição	2020
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
TOTAL		36.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 210 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA (FMS)
 Função: 10 - SAÚDE
 SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 Programa: 1015 - Serviços de Saúde Bucal
 Plano de Ação: 10.301.1015-2.058 - MANUTENÇÃO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
 Fonte de Recurso: 2416 - Recursos Vinculado a SAÚDE da União

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2020
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	140.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
TOTAL		275.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 210 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA (FMS)
 Função: 10 - SAÚDE
 SubFunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Programa: 0428 - Assistência Médica e Sanitária
 Plano de Ação: 10.302.0428-2.059 - MANUTENÇÃO DO SAMUR - (MÓVEL E BASE CENTRAL)
 Fonte de Recurso: 2411 - Recursos do SAMU

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2020
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	190.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	690.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	70.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	90.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL		291.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 210 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA (FMS)
 Função: 10 - SAÚDE
 SubFunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Programa: 1006 - Serviços Hospitalares e Ambulatorial
 Plano de Ação: 10.302.1006-2.060 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção e Ampliação do Programa de Atenção Especializada

DIRETRIZES

Manter os programas de especialidades regionais

OBJETIVO

Propiciar a melhoria no combate e atenção as especialidades regionais

Código	Descrição	2020
3.3.90.30	Material de Consumo	0.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.000,00
TOTAL		20.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
 Acesse em: https://stc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6511ebdb-325f-44e0-9089-7f413829426c

R\$ 1,00

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 210 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA (FMS)
 Função: 10 - SAÚDE
 SubFunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Programa: 1006 - Serviços Hospitalares e Ambulatorial
 Plano de Ação: 10.302.1006-2.061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO
 Fonte de Recurso: 2424 - Recursos do TFD

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção das Ações do Programa Tratamento Fora do Município

DIRETRIZES

Manter os serviços de tratamento de saúde fora do município

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade do tratamento de saúde fora do domicílio

Código	Descrição	2020
3.3.90.30	Material de Consumo	000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	000,00
TOTAL		9.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 210 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA (FMS)
 Função: 10 - SAÚDE
 SubFunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 Programa: 0430 - Vigilância Sanitária
 Plano de Ação: 10.304.0430-2.062 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação da Vigilância Sanitária

DIRETRIZES

Manter os serviços de Vigilância Sanitária no município

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade de saúde no município

Código	Descrição	2020
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	2.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
TOTAL		26.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 210 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA (FMS)
 Função: 10 - SAÚDE
 SubFunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
 Programa: 1007 - Vigilância Epidemiológica
 Plano de Ação: 10.305.1007-2.063 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção e Ampliação das Ações de Epidemiologia e Controle

DIRETRIZES

Manter os serviços de Vigilância Epidemiológica no município

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade de saúde do município

Código	Descrição	2020
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
TOTAL		66.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 210 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA (FMS)
 Função: 10 - SAÚDE
 SubFunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS
 Programa: 0025 - Edificações Públicas
 Plano de Ação: 10.452.0025-1.022 - CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00
TOTAL		10.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 210 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA (FMS)
 Função: 10 - SAÚDE
 SubFunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS
 Programa: 0025 - Edificações Públicas
 Plano de Ação: 10.452.0025-2.064 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE DA
 Fonte de Recurso: 2419 - Recursos do PSF

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2020
4.4.90.51	Obras e Instalações	70.000,00
TOTAL		70.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 210 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA (FMS)
 Função: 17 - SANEAMENTO
 SubFunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
 Programa: 0448 - Saneamento Geral
 Plano de Ação: 17.512.0448-1.023 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SANITÁRIOS E
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Construção, Restauração e Ampliação de Sanitários e Privadas Higiênicas

DIRETRIZES

Construção de Privadas Higiênicas e Sanitários

OBJETIVO

Promover a construção de Privadas Higiênicas e Sanitários

Código	Descrição	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00
TOTAL		10.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 211 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0406 - Aplicação e Preservação do Patrimonio Municipal
 Plano de Ação: 04.122.0406-1.024 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Construção, Restauração e Ampliação de Prédios

DIRETRIZES

Construção, Reforma e Edificações gerais da administração

OBJETIVO

Construir, Reformar ou Ampliar qualquer prédio da Administração

Código	Descrição	2020
4.4.90.51	Obras e Instalações	15.000,00
TOTAL		15.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 211 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 SubFunção: 544 - RECURSOS HÍDRICOS
 Programa: 0447 - Abastecimento d'Água
 Plano de Ação: 08.544.0447-1.025 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS COMUNITÁRIAS PARA ABASTECIMENTO
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Construção de Cisternas Comunitárias

DIRETRIZES

Construir de forma adequada Cisternas Comunitárias na zona rural

OBJETIVO

Construção, Restauração e Ampliação de Cisternas Comunitárias na zona rural

Código	Descrição	2020
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00
TOTAL		20.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 211 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0025 - Edificações Públicas
 Plano de Ação: 12.361.0025-1.026 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS E
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00
TOTAL		20.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 211 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 13 - CULTURA
 SubFunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
 Programa: 0025 - Edificações Públicas
 Plano de Ação: 13.392.0025-1.027 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL MUNICIPAL
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00
TOTAL		10.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 211 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA
 SubFunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
 Programa: 0448 - Saneamento Geral
 Plano de Ação: 14.512.0448-1.028 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GALERIAS E
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Construção, Restauração e Ampliação de Galerias e Esgotos

DIRETRIZES

Construção, Restauração e Ampliação de saneamento básico

OBJETIVO

Construção, Restauração e Ampliação de saneamento básico

Código	Descrição	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00
TOTAL		20.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 211 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 15 - URBANISMO
 Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa: 0025 - Edificações Públicas
 Plano de Ação: 15.451.0025-1.029 - REFORMA E RECUPERAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA JOÃO CORREIA DE ASSIS
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00
TOTAL		20.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 211 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 15 - URBANISMO
 Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa: 0025 - Edificações Públicas
 Plano de Ação: 15.451.0025-1.030 - REFORMA E RECUPERAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ BEZERRA DE ASSUNÇÃO
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2020
4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00
TOTAL		20.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 211 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 15 - URBANISMO
 SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa: 0402 - Aquisição de Veículos, Equipamentos de Materiais
 Plano de Ação: 15.451.0402-1.031 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E MOTORES, EQUIP. E
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Aquisição de Veículos e Máquinas

DIRETRIZES

Aquisição de Equipamentos e Máquinas para melhor desempenhar as atividades em geral

OBJETIVO

Aquisição de Equipamentos e Máquinas para melhor desempenhar as atividades em geral

Código	Descrição	2020
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
TOTAL		20.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 211 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 15 - URBANISMO
 Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa: 0447 - Abastecimento d'Água
 Plano de Ação: 15.451.0447-1.032 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BARRAGENS E
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Construção e Ampliação de Barragens

DIRETRIZES

Construção e Ampliação de Barragens

OBJETIVO

Construção e Ampliação de Barragens, poços artesianos para atender a população

Código	Descrição	2020
4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
TOTAL		20.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 211 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 15 - URBANISMO
 Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa: 0537 - Construção e Pavimentação de Rodovias
 Plano de Ação: 15.451.0537-1.033 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTO
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Construção, Restauração e Ampliação de Calçamento

DIRETRIZES

Construir, Ampliar e Recuperar Calçamento

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade dos serviços de infra-estrutura no município

Código	Descrição	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00
TOTAL		20.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 211 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 15 - URBANISMO
 SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa: 1503 - Academia das Cidades
 Plano de Ação: 15.451.1503-1.034 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DAS CIDADES
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Construção e/ou Manutenção da Academia das Cidades

DIRETRIZES

Construir e/ou manter os serviços da academia das cidades no município

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade de vida dos cidadãos do município de Paratama

Código	Descrição	2020
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
TOTAL		45.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 211 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 15 - URBANISMO
 SubFunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS
 Programa: 0025 - Edificações Públicas
 Plano de Ação: 15.452.0025-1.035 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Construção, Restauração e Ampliação de Praças, Parques e Jardins

DIRETRIZES

Construir, Ampliar e Recuperar praças e jardins no município

OBJETIVO

Propiciar melhoria na urbanização do município

Código	Descrição	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00
TOTAL		10.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 211 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 15 - URBANISMO
 SubFunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS
 Programa: 0025 - Edificações Públicas
 Plano de Ação: 15.452.0025-1.036 - CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE COM URBANIZAÇÃO DO
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Construção do Portal da Cidade

DIRETRIZES

Construção do Portal de Entrada da Cidade

OBJETIVO

Construir um portal de entrada da cidade que ficará localizado no trevo

Código	Descrição	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	15.000,00
TOTAL		15.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 211 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 15 - URBANISMO
 SubFunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS
 Programa: 0575 - Vias Urbanas
 Plano de Ação: 15.452.0575-2.065 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão de Política de Ação da Secretaria

DIRETRIZES

Manter os serviços administrativos da secretaria de obras

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade dos serviços administrativos e burocráticos

Código	Descrição	2020
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	650.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	320.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	151.000,00
3.1.90.94	Indenizações Trabalhistas	178.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	30.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	470.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr. Contratos Terceirização	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	330.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
TOTAL		2.215.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 211 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 15 - URBANISMO
 SubFunção: 511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL
 Programa: 0448 - Saneamento Geral
 Plano de Ação: 15.511.0448-1.037 - PAVIMENTAÇÃO DO PÁTIO DA FEIRA-LIVRE DO POVOADO ALTO DA
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00
TOTAL		20.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 211 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 15 - URBANISMO
 SubFunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
 Programa: 0448 - Saneamento Geral
 Plano de Ação: 15.512.0448-1.038 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E/OU CALÇAMENTO NOS LOTEAMENTOS
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2020
3.3.90.30	Material de Consumo	000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	000,00
TOTAL		35.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 211 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 16 - HABITAÇÃO
 SubFunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA
 Programa: 0316 - Habitações Urbanas
 Plano de Ação: 16.482.0316-1.039 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CASAS POPULARES
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Construção, Restauração e Ampliação de Casas Populares

DIRETRIZES

Construir, Reformar ou Ampliar casas populares da população carente

OBJETIVO

Construção, Restauração e Ampliação de Casas Populares para atender os anseios da população carentes da zona urbana e rural

Código	Descrição	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00
TOTAL		20.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 211 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 17 - SANEAMENTO
 SubFunção: 511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL
 Programa: 0448 - Saneamento Geral
 Plano de Ação: 17.511.0448-1.040 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GALERIAS E
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Construção, Restauração e Ampliação de Galerias e Esgotos

DIRETRIZES

Construção ou Reforma de esgotos nos distritos

OBJETIVO

Atender com qualidade as necessidades básicas

Código	Descrição	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00
TOTAL		20.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 211 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 18 - GESTÃO HABIENTAL
 SubFunção: 544 - RECURSOS HÍDRICOS
 Programa: 0447 - Abastecimento d'Água
 Plano de Ação: 18.544.0447-2.066 - CUSTEIO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA EMERGENCIAL EM CARROS
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Custeio de Abastecimento D'água Emergencial em carros - pipas

DIRETRIZES

Manter o Abastecimento D'água apenas em carater emergêncial

OBJETIVO

Manter e Custear com recursos próprios o sistema de abastecimento de água

Código	Descrição	2020
3.3.90.30	Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
TOTAL		32.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
 Acesse em: https://stc.ecc.br/pe/pegov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6511ebdb-32512b-4e09-9089-7813829426c

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 211 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 20 - AGRICULTURA
 SubFunção: 605 - ABASTECIMENTO
 Programa: 0447 - Abastecimento d'Água
 Plano de Ação: 20.605.0447-1.041 - IMPLANTAÇÃO PROJETO MUNICIPAL P/CONSTRUÇÃO DE ADUTOS,
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2020
3.3.90.30	Material de Consumo	000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000,00
TOTAL		35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PERNAMBUCO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2020 (LRF ART. 4º, § 1º e 2º, II)

LDO

DESPESAS



R\$ 1,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://steec.tec.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 6511ebdb-32512b-4e0009-71413829426c

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 211 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
Função: 20 - AGRICULTURA
SubFunção: 606 - EXTENSÃO RURAL
Programa: 0534 - Estradas Vicinais
Plano de Ação: 20.606.0534-1.043 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS-MOLHADAS
Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	Valor
		2020
4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
TOTAL		20.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 211 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
 SubFunção: 334 - FOMENTO AO TRABALHO
 Programa: 0354 - Promoção Interna do Comércio
 Plano de Ação: 23.334.0354-1.044 - CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES COMERCIAIS EM FRENTE AO COLÉGIO
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2020
4.4.90.51	Obras e Instalações	25.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00
TOTAL		25.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 211 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 25 - ENERGIA
 SubFunção: 752 - ENERGIA ELÉTRICA
 Programa: 0268 - Distribuição de Energia Elétrica
 Plano de Ação: 25.752.0268-1.045 - CONST.REST. E AMP. DE REDE ELÉTRICA DE ALTA E BAIXA TENSÃO ()
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Construção, Restauração e Ampliação de Rede Elétrica

DIRETRIZES

Manter regularmente o fornecimento de energia com a constante recuperação da rede elétrica

OBJETIVO

Propiciar uma melhor qualidade no fornecimento de Energia Elétrica

Código	Descrição	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00
TOTAL		20.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 211 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 26 - TRANSPORTE
 Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
 Programa: 0025 - Edificações Públicas
 Plano de Ação: 26.782.0025-1.046 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLICAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Construção, Restauração e Aplicação de Sistema Viário de Terminais

DIRETRIZES

Construção de Unidades Viárias e Terminais de Passageiros

OBJETIVO

Construir terminais de passageiros com a implantação de um sistema viário para melhor servir a população

Código	Descrição	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00
TOTAL		20.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 211 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 26 - TRANSPORTE
 SubFunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
 Programa: 0538 - Conservação de Rodovias
 Plano de Ação: 26.782.0538-2.067 - MANUTENÇÃO, CONserto E ROÇO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS DE ACESSO
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção, Conserto e Roço de Estradas Vicinais e Vias de Acesso

DIRETRIZES

Manutenção e Conserto

OBJETIVO

Manter uma adequada e constante manutenção e conserto com roços de estradas vicinais e vias de acesso

Código	Descrição	2020
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.51	Obras e Intalações	15.000,00
TOTAL		45.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 211 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
 Função: 27 - DESPORTO E LAZER
 SubFunção: 813 - LAZER
 Programa: 0025 - Edificações Públicas
 Plano de Ação: 27.813.0025-1.047 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS-
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Const.Rest.e Amp. de Quadras e Estádios esportivos

DIRETRIZES

Construção, Reforma e Ampliação de Quadras e Estádios esportivos

OBJETIVO

Propiciar junto a rede de ensino municipal e seus alunos matriculados um incentivo ao esporte

Código	Descrição	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00
TOTAL		20.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 212 - SEC. DE TRANSPORTE
 Função: 26 - TRANSPORTE
 SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0025 - Edificações Públicas
 Plano de Ação: 26.122.0025-1.048 - CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM PÚBLICA MUNICIPAL
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00
TOTAL		20.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 212 - SEC. DE TRANSPORTE
 Função: 26 - TRANSPORTE
 SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0401 - Manutenção das Atividades Gerais da Administração
 Plano de Ação: 26.122.0401-2.068 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação da Secretária

DIRETRIZES

Manter os serviços administrativos da Secretaria de Transporte

OBJETIVO

Acompanhar e gerenciar os transportes que pertencem a frota municipal

Código	Descrição	2020
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	330.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	70.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	130.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	40.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
TOTAL		759.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 213 - IPSEPAR - INST. PREVIDÊNCIA DE PARANATAMA
 Função: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL
 SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0021 - Administração Geral
 Plano de Ação: 09.122.0021-2.069 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO INSTITUTO
 Fonte de Recurso: 1501 - Recursos RPPS

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão Política de Ações Previdenciárias do Instituto - RPPS

DIRETRIZES

Manter as Atividades Administrativas e as ações de Gestão que permeiam as áreas do RPPS

OBJETIVO

Promover as adequadas realizações, sobretudo no que diz respeito a gestão dos recursos financeiros do RPPS

Código	Descrição	2020
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	4.000.000,00
3.1.90.03	Pensões	420.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	70.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	4.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	5.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.3.90.05	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	30.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	70.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	10.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	4.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
TOTAL		4.741.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 213 - IPSEPAR - INST. PREVIDÊNCIA DE PARANATAMA
 Função: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL
 SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0410 - Capacitação dos Servidores Municipais
 Plano de Ação: 09.122.0410-2.070 - CAPAC.TREIN. E QUALI.DE AGEN.PUBL.DORPPS, INCL. ACESSO AO
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Capacitação, Treinamento e Qualificação dos Agentes Públicos do RPPS

DIRETRIZES

Capacitação dos gestores do RPPS

OBJETIVO

Capacitação profissional para melhor servir os interesses do RPPS

Código	Descrição	2020
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000,00
TOTAL		10.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 214 - SEC. POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER
 Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA
 SubFunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
 Programa: 0401 - Manutenção das Atividades Gerais da Administração
 Plano de Ação: 14.422.0401-1.049 - MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

LEI Nº. 144 DE 18 DE MAIO DE 2015

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

SECRETARIA DE POLÍTICAS VOLTADA A MULHER

DIRETRIZES

SECRETARIA DE POLÍTICAS VOLTADA A MULHER

OBJETIVO

IMPLANTAR PROGRAMAS PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO

Código	Descrição	2020
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	70.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	70.000,00
3.1.90.14	Diárias - Civil	130.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	4.000,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	8.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
TOTAL		242.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 215 - FMDP - FUNDO DESENVOLVIMENTO PARANATAMA
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 SubFunção: 334 - FOMENTO AO TRABALHO
 Programa: 0042 - Ordenamento Econômico-Financeiro
 Plano de Ação: 04.334.0042-2.071 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DO EMPREENDEDOR
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2020
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr. Contratos Terceirização	2.000,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
3.3.90.41	Contribuições	1.000,00
3.3.90.45	Subvenções Econômicas	1.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
TOTAL		22.500,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 215 - FMDP - FUNDO DESENVOLVIMENTO PARANATAMA
 Função: 15 - URBANISMO
 SubFunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS
 Programa: 0401 - Manutenção das Atividades Gerais da Administração
 Plano de Ação: 15.452.0401-2.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO M. DE DESENVOLVIMENTO DE PARANATAMA
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

FUNDO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

DIRETRIZES

CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS

OBJETIVO

APLICAÇÃO RECURSOS DA AJUDA DE CUSTO DO ESTADO ENTRE OUTROS

Código	Descrição	2020
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.500,00
3.1.90.14	Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1.500,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	1.500,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
3.3.90.45	Subvenções Econômicas	1.500,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
TOTAL		20.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 215 - FMDP - FUNDO DESENVOLVIMENTO PARANATAMA
 Função: 18 - GESTÃO HABIENTAL
 SubFunção: 694 - SERVIÇOS FINANCEIROS
 Programa: 0031 - Assistência Financeira
 Plano de Ação: 18.694.0031-1.050 - UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE ALIMENTOS - PRODUÇÃO,
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

LEI 4.320

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

PROJETOS PRODUTIVOS COM O DESENVOLVIMENTO HUMANO E AMBIENTAL

DIRETRIZES

UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE ALIMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PRODUTIVOS COM O DESENVOLVIMENTO HUMANO E AMBIENTAL

OBJETIVO

UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE ALIMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PRODUTIVOS COM O DESENVOLVIMENTO HUMANO E AMBIENTAL

Código	Descrição	2020
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	1.500,00
3.3.90.20	Auxílio Financeiro e Pesquisadores	1.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1.500,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	1.500,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	1.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
3.3.90.42	Auxílios	1.500,00
4.4.90.51	Obras e Intalações	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
TOTAL		16.500,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 215 - FMDP - FUNDO DESENVOLVIMENTO PARANATAMA
 Função: 20 - AGRICULTURA
 SubFunção: 606 - EXTENSÃO RURAL
 Programa: 0111 - Extensão Rural
 Plano de Ação: 20.606.0111-1.051 - PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR - QUINTAIS
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

LEI 4.320

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR

DIRETRIZES

INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR

OBJETIVO

INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR

Código	Descrição	2020
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.500,00
3.3.90.10	Outros Benefícios de Natureza Social	1.500,00
3.3.90.20	Auxílio Financeiro e Pesquisadores	1.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1.500,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	1.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil	1.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
3.3.90.42	Auxílios	1.500,00
3.3.90.66	Concessão de Empréstimos	1.500,00
TOTAL		15.000,00



DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 215 - FMDP - FUNDO DESENVOLVIMENTO PARANATAMA
 Função: 20 - AGRICULTURA
 SubFunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL
 Programa: 0487 - Assistência Comunitária
 Plano de Ação: 20.691.0487-1.052 - IMPLANTAÇÃO DE ARRANJO PRODUTIVO DE CICLO FECHADO
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

LEI 4.320

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

PRODUÇÃO DE MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO

DIRETRIZES

PRODUÇÃO DE MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO

OBJETIVO

PRODUÇÃO DE MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO

Código	Descrição	2020
3.3.90.20	Auxílio Financeiro e Pesquisadores	5.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	5.500,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	5.500,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	5.500,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	5.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
3.3.90.42	Auxílios	1.500,00
3.3.90.45	Subvenções Econômicas	1.500,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00



LDO

ANEXO I-A

META E ESTRATÉGIAS PARA EDUCAÇÃO

Meta 1 do PME: Universalizar o atendimento escolar de 4 e 5 anos até 2020 e ampliar a oferta de Educação Infantil de modo a atender até 2025 a 30% da população de 0 a 3 anos.

Meta 2 do PME: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Meta 3 do PME: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

Meta 4 do PME: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

Meta 5 do PME: Universalizar, até 2020, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2025, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 75%, nesta faixa etária.

Meta 6 do PME: Fomentar o fortalecimento das IES, mediante realização de parcerias que possam reverter simultaneamente para a formação de profissionais de nível superior e o atendimento das demandas e necessidades das instituições educacionais do município.

Meta 7 do PME: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos de modo a alcançar mínimo de 12 anos de estudo.



Meta 8 do PME: Elevar a taxa de alfabetização da população do município com 15 anos ou mais para 60% até 2020 e erradicar, até 2025, em consonância com o PNE, o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Meta 9 do PME: Oferecer, no mínimo, 15% das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio.

Meta 10 do PME: Estimular a ampliação das matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta.

Meta 11 do PME: Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino.

Meta 12 do PME: Garantir em parceria com o MEC, que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam até o final da vigência deste PME.

Meta 13 do PME: Possibilitar a capacitação dos docentes concursados em regime de 40 horas ou 02 padrões de 20h semanais na rede municipal, em programas de *lato sensu* que possam reverter em benefícios a seu trabalho na rede, de acordo com os critérios a serem estabelecidos no PCCS, visando atender até 95% da demanda de formação na vigência do presente plano.

Meta 14 do PME: Valorizar o magistério público da educação básica a fim de aproximar o rendimento médio do profissional do magistério com mais de onze anos de escolaridade ao rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente.

Meta 15 do PME: Atualizar anualmente o Plano e Cargos e Carreira dos Profissionais do Magistério da educação básica pública, tomando como referência o piso salarial profissional nacional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição e, instituir plano de Carreira para os outros profissionais da educação básica pública no prazo de quatro anos da vigência deste PME.



Meta 16 do PME: Garantir, com base em critérios definidos no PCCS, o estabelecimento de critérios técnicos de mérito e desempenho para os candidatos aos cargos de direção e coordenação escolar, bem como critérios para avaliação do desempenho destes por toda comunidade escolar.

Meta 17 do PME: Assegurar até 2016, em regime de colaboração com a União, condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas municipais, conforme recursos e apoio técnico da União, previstos e disponibilizados para tanto.

Meta 18 do PME: Aplicar adequadamente os recursos advindos da ampliação do investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência da Lei nº 13.005/2014 e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final da vigência do Plano Nacional de Educação.

Meta 19 do PME: Assegurar a realização do acompanhamento, avaliação e readequação do PME 2015-2025, de maneira democrática e participativa.

Meta 20 do PME: Incentivar e fomentar a construção de uma cultura de valorização e reconhecimento da educação e sua importância para a construção da sociedade no âmbito das instituições de ensino e da sociedade em geral.



MUNICÍPIO DE PARATAMA - ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2020

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2020
Diminuição Permanente da Receita	R\$ 4.800.000,00
(-) Transferências Constitucionais	R\$ 24.011.400,00
(-) Transferências ao FUNDEB	R\$ (4.376.720,00)
Saldo Final da Diminuição Permanente de Receita (I)	R\$ 423.280,00
Redução Permanente de Despesa (II)	R\$ 4.800.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	R\$ (4.376.720,00)
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	R\$ -
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida da Redução de DOCC (V) = (III-IV)	R\$ (4.376.720,00)

FONTE:



MUNICÍPIO DE PARATAMA - ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2020

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
		NADA A REGISTRAR				
TOTAL						-

FONTE:



MUNICÍPIO DE PARATAMA - ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS	2018	2019	2020
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			
RECEITAS CORRENTES	R\$ 1.641.054,69	R\$ 1.309.461,45	R\$ 1.272.780,00
Receita de Contribuições dos Segurados	R\$ 853.790,39	R\$ 548.483,67	R\$ 1.012.600,00
Pessoal Civil	R\$ 853.790,39	R\$ 548.483,67	R\$ 1.012.600,00
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Receita Patrimonial	R\$ 148.152,17	R\$ 192.579,97	R\$ 150.000,00
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	R\$ 639.112,13	R\$ 568.397,81	R\$ 110.180,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	R\$ 639.112,13	R\$ 568.397,81	R\$ 110.180,00
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições	R\$ 2.806.943,32	R\$ 2.849.026,35	R\$ 3.457.600,00
Patronal	R\$ 2.341.918,46	R\$ 2.375.594,03	R\$ 2.825.600,00
Pessoal Civil	R\$ 2.341.918,46	R\$ 2.375.594,03	R\$ 2.825.600,00
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos	R\$ 461.442,30	R\$ 473.243,68	R\$ 620.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 3.582,56	R\$ 188,64	R\$ 12.000,00
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	R\$ 4.447.998,01	R\$ 4.158.487,80	R\$ 4.730.380,00

DESPESAS	2018	2019	2020
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes	R\$ 157.909,27	R\$ 115.666,19	R\$ 275.000,00
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA			
Pessoal Civil	R\$ 3.620.473,08	R\$ 3.968.579,48	R\$ 4.476.000,00
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	R\$ 3.778.382,35	R\$ 4.084.245,67	R\$ 4.751.000,00



RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	R\$ 669.615,66	R\$ 74.242,13	R\$ (20.620,00)
--	-----------------------	----------------------	------------------------

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2018	2019	2020
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			

FONTE:

Nota :



MUNICÍPIO DE PARATAMA - ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2020

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)		DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)		RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior)
2013	R\$	4.158.487,80	R\$	4.084.245,67	R\$ 74.242,13	R\$ -
2014	R\$	4.730.380,00	R\$	4.751.000,00	R\$ (20.620,00)	R\$ -
2015	R\$	5.298.025,60	R\$	5.226.100,00	R\$ 71.925,60	R\$ -
2016	R\$	5.827.828,16	R\$	5.748.710,00	R\$ 79.118,16	R\$ -
2017	R\$	6.410.610,98	R\$	6.323.581,00	R\$ 87.029,98	R\$ -
2018	R\$	7.051.672,07	R\$	6.955.939,10	R\$ 95.732,97	R\$ -
2019	R\$	8.462.006,49	R\$	7.651.533,01	R\$ 810.473,48	R\$ -
2020	R\$	10.154.407,79	R\$	8.416.686,31	R\$ 1.737.721,47	R\$ -
2021	R\$	12.185.289,34	R\$	9.258.354,94	R\$ 2.926.934,40	R\$ -
2022	R\$	14.622.347,21	R\$	10.184.190,44	R\$ 4.438.156,78	R\$ -

FONTE:



MUNICÍPIO DE PARATAMA - ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2020

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1000,00

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Alienação de Bens Móveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Alienação de Bens Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESAS EXECUTADAS			
	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	R\$ 6.486.500,00	R\$ 4.570.803,56	R\$ 4.880.422,51
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 1.744.500,00	R\$ 449.487,83	R\$ 1.102.040,83
Investimentos	R\$ 1.304.500,00	R\$ 449.487,83	R\$ 952.040,83
Inversões Financeiras	R\$ 10.000,00	R\$ -	R\$ -
Amortização da Dívida	R\$ 430.000,00	R\$ -	R\$ 150.000,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	R\$ 4.742.000,00	R\$ 4.121.315,73	R\$ 3.778.382,68
Regime Geral de Previdência Social	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	R\$ 4.742.000,00	R\$ 4.121.315,73	R\$ 3.778.382,68
SALDO FINANCEIRO			
	2020 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2019 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2018 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	R\$ (15.937.726,07)	R\$ (9.451.226,07)	R\$ (4.880.422,51)

FONTE:

Nota :



MUNICÍPIO DE PARATAMA - ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2020

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	R\$ (3.891.862,08)	- 131,31	R\$ (3.891.862,08)	- 117,92	R\$ (3.080.893,55)	- 93,35
Reservas	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	0%
Resultado Acumulado	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	0%
TOTAL	R\$ (3.891.862,08)	- 131,31	R\$ (3.891.862,08)	- 117,92	R\$ (3.080.893,55)	- 93,35

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio	R\$ -	-	R\$ -	0%	R\$ -	-
Reservas	R\$ 642.435,67	0%	R\$ 1.078.727,01	0%	R\$ 1.521.037,51	0%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%
TOTAL	R\$ 642.435,67	21,68	R\$ 1.078.727,01	-	R\$ 1.521.037,51	51,32

FONTE:

MUNICÍPIO DE PARATAMA - ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II - METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020



AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Receita Total	R\$ 22.747.750,00	R\$ 22.747.750,00	0,050%	R\$ 32.500.000,00	0,071%	R\$ 35.995.500,00	0,079%	R\$ 36.095.500,00	0,079%	R\$ 52.000.000,00	0,114%	
Receitas Primárias (I)	R\$ 22.166.437,00	R\$ 22.166.437,00	0,049%	R\$ 31.958.994,00	0,070%	R\$ 35.414.187,00	0,078%	R\$ 35.514.187,00	0,078%	R\$ 47.431.460,00	0,104%	
Despesa Total	R\$ 22.747.750,00	R\$ 22.747.750,00	0,050%	R\$ 32.500.000,00	0,071%	R\$ 35.995.500,00	0,079%	R\$ 36.095.500,00	0,079%	R\$ 52.000.000,00	0,114%	
Despesas Primárias (II)	R\$ 21.745.750,00	R\$ 21.745.750,00	0,048%	R\$ 31.538.200,00	0,069%	R\$ 34.993.500,00	0,077%	R\$ 35.093.500,00	0,077%	R\$ 45.705.960,00	0,100%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	R\$ 420.687,00	R\$ 420.687,00	0,001%	R\$ 420.794,00	0,001%	R\$ 420.687,00	0,001%	R\$ 420.687,00	0,001%	R\$ 1.725.500,00	0,004%	
Resultado Nominal	R\$ 3.025.000,00	R\$ 3.327.500,00	0,007%	R\$ 3.726.800,00	0,008%	R\$ 4.099.480,00	0,009%	R\$ 4.591.417,60	0,010%	R\$ 200.000,00	0,000%	
Dívida Pública Consolidada	R\$ 6.655.000,00	R\$ 7.320.500,00	0,016%	R\$ 8.198.960,00	0,018%	R\$ 2.183.818,10	0,005%	R\$ 2.445.876,27	0,005%	R\$ 6.850.500,00	0,015%	
Dívida Consolidada Líquida	R\$ 484.000,00	R\$ 532.400,00	0,001%	R\$ 596.288,00	0,001%	R\$ 2.183.818,10	0,005%	R\$ 2.445.876,27	0,005%	R\$ 3.856.000,00	0,008%	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Receita Total	R\$ 22.747.750,00	R\$ 22.747.750,00	0,050%	R\$ 32.500.000,00	0,071%	R\$ 35.995.500,00	0,079%	R\$ 36.095.500,00	0,079%	R\$ 52.000.000,00	0,114%	
Receitas Primárias (I)	R\$ 22.206.744,00	R\$ 22.206.744,00	0,049%	R\$ 31.918.687,00	0,070%	R\$ 35.454.494,00	0,078%	R\$ 35.514.187,00	0,078%	R\$ 47.431.460,00	0,104%	
Despesa Total	R\$ 22.747.750,00	R\$ 22.747.750,00	0,050%	R\$ 32.500.000,00	0,071%	R\$ 35.995.500,00	0,079%	R\$ 36.095.500,00	0,079%	R\$ 52.000.000,00	0,114%	
Despesas Primárias (II)	R\$ 21.785.950,00	R\$ 21.785.950,00	0,048%	R\$ 31.498.000,00	0,069%	R\$ 35.033.700,00	0,077%	R\$ 35.093.500,00	0,077%	R\$ 45.705.960,00	0,100%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	R\$ 420.794,00	R\$ 420.794,00	0,001%	R\$ 420.687,00	0,001%	R\$ 420.794,00	0,001%	R\$ 420.687,00	0,001%	R\$ 1.725.500,00	0,004%	
Resultado Nominal	R\$ 3.025.000,00	R\$ 3.327.500,00	0,007%	R\$ -	0,000%	R\$ -	0,000%	R\$ -	0,000%	R\$ 200.000,00	0,000%	
Dívida Pública Consolidada	R\$ 6.655.000,00	R\$ 7.320.500,00	0,016%	R\$ 2.183.818,10	0,005%	R\$ 2.402.199,91	0,005%	R\$ 2.690.463,90	0,006%	R\$ 2.183.818,10	0,005%	
Dívida Consolidada Líquida	R\$ 484.000,00	R\$ 532.400,00	0,001%	R\$ 2.183.818,10	0,005%	R\$ 2.402.199,91	0,005%	R\$ 2.690.463,90	0,006%	R\$ 2.183.818,10	0,005%	

FONTE:

INDICES DE INFLACAO					
2015	2016	2017	2018	2019	2020
6,50	9,50	8,50	4,50	3,80	2,50



MUNICÍPIO DE PARATAMA - ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2020

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2020		II - Metas Realizadas até jun/19		Variação II - I	
	(a)	% PIB	(b)	% PIB	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	R\$ 52.000.000,00	11,40	R\$ 20.728.863,82	3,73	R\$ (31.271.136,18)	-60,1
Receitas Primárias (I)	R\$ 47.431.460,00	10,40	R\$ 19.275.700,21	3,47	R\$ (28.155.759,79)	-59,4
Despesa Total	R\$ 52.000.000,00	11,40	R\$ 18.873.578,92	3,39	R\$ (33.126.421,08)	-63,7
Despesas Primárias (II)	R\$ 45.705.960,00	10,02	R\$ 18.725.896,27	3,37	R\$ (26.980.063,73)	-59,0
Resultado Primário (III) = (I-II)	R\$ 1.725.500,00	0,38	R\$ 549.803,94	0,10	R\$ (1.175.696,06)	-68,1
Resultado Nominal	R\$ 200.000,00	0,04	R\$ -	-	R\$ (200.000,00)	-100,0
Dívida Pública Consolidada	R\$ 6.850.500,00	1,50	R\$ -	-	R\$ (6.850.500,00)	-100,0
Dívida Consolidada Líquida	R\$ 3.856.000,00	0,85	R\$ -	-	R\$ (3.856.000,00)	-100,0

FONTE:

ESPECIFICACAO	VALOR - R\$
Previsao do PIB Estadual para 2020	220.500.000,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 1º Trimestre de 2019	102.100.000,00

MUNICÍPIO DE PARATAMA - ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020



AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante	(a / PIB)	Corrente	Constante	(b / PIB)	Corrente	Constante	(c / PIB)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
Receita Total	R\$ 52.000.000,00	R\$ 47.623.280,00	0,114%	R\$ 53.300.000,00	R\$ 48.813.862,00	0,100%	R\$ 54.899.000,00	R\$ 50.278.277,86	R\$ 0,79
Receitas Primárias (I)	R\$ 47.431.460,00	R\$ 47.623.280,00	0,104%	R\$ 52.758.994,00	R\$ 48.813.862,00	0,099%	R\$ 54.317.687,00	R\$ 50.278.277,86	R\$ 0,78
Despesa Total	R\$ 52.000.000,00	R\$ 46.366.816,45	0,114%	R\$ 53.300.000,00	R\$ 47.525.986,86	0,100%	R\$ 54.899.000,00	R\$ 48.951.766,47	R\$ 0,79
Despesas Primárias (II)	R\$ 45.705.960,00	R\$ 46.141.305,45	0,100%	R\$ 50.506.000,00	R\$ 47.294.838,09	0,095%	R\$ 51.825.600,00	R\$ 48.713.683,23	R\$ 0,74
Resultado Primário (III) = (I – II)	R\$ 1.725.500,00	R\$ 1.481.974,55	0,004%	R\$ 2.252.994,00	R\$ 1.519.023,91	0,004%	R\$ 2.492.087,00	R\$ 1.564.594,63	R\$ 0,04
Resultado Nominal	R\$ 200.000,00	R\$ -	0,000%	R\$ 220.000,00	R\$ -	0,000%	R\$ 242.000,00	R\$ -	R\$ 0,00
Dívida Pública Consolidada	R\$ 6.850.500,00	R\$ 2.183.818,10	0,015%	R\$ 6.679.237,50	R\$ 2.325.984,66	0,013%	R\$ 6.011.313,75	R\$ 2.395.764,20	R\$ 0,09
Dívida Consolidada Líquida	R\$ 3.856.000,00	R\$ 2.183.818,10	0,008%	R\$ 3.759.600,00	R\$ 2.325.984,66	0,007%	R\$ 3.383.640,00	R\$ 2.395.764,20	R\$ 0,05

FONTE:

VARIAVEIS	2020	2021	2022
PIB real (crescimento % anual)	1,8	1,3	2,5
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	11,50	11,00	11,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	4	3,5	2,8
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	8,5	6,25	7
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	220.500.000	240.500.000	273.750.000



MUNICÍPIO DE PARATAMA - ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO III - RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2020

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Aumento do Salário Mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal	R\$ 189.500,00	Cobertura com o Saldo da Reserva de Contingência, mediante a abertura de créditos adicionais. (Recursos Próprios Ordinários e Correntes)	R\$ 189.500,00
Epidemias, enchentes e outras situações de calamidade	R\$ 20.000,00	Cobertura com o Saldo da Reserva de Contingência, mediante a abertura de créditos adicionais.	R\$ 20.000,00
Condenações Judiciais em Geral, inclusive a título de Precatórios	R\$ 100.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotações de despesas discricionárias, haja vista o superávit da Receita Arrecadada	R\$ 100.000,00
Aumento na Folha de Pagamento dos Aposentados vinculados ao RPPS, devido a concessão de aposentadorias por tempo de serviços.	R\$ 215.250,00	Aumento no Recebimento das Contribuições Patronais e dos Funcionários devido a realização de concurso público e o recolhimento integral de parcelamento de débitos	R\$ 215.250,00
Construção Diretas com Recursos Próprios	R\$ 160.000,00	Contenção de Despesas com Programação Financeira mediante o aumento de arrecadação	R\$ 160.000,00
Novos Parcelamentos de Dívidas Previdenciárias (RPPS e RPPM)	R\$ 650.500,00	Recursos Próprios Ordinários e Correntes	R\$ 650.500,00
TOTAL	R\$ 1.335.250,00	TOTAL	R\$ 1.335.250,00

FONTE: